

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI—14° DA REPUBLICA—N. 17

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 19 DE JANEIRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 11 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda—Títulos e portarias de 17 do corrente — Requerimentos despachados pelo Sr ministro — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente da Directoria de Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria, de Obras e Viação e da Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA—Procuradoria Geral da Republica — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Companhia Alliança Mercantil.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 11 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Gurupá

37ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Manoel Luiz da Cunha ;

Major-cirurgião, Dr. Vital Cardoso do Rego.

109º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Joaquim Sophia ;

Tenente-secretario, Ignacio Apoliceno da Silva ;

Tenente-quartel-mestre, Juvencio Antonio Coelho ;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Luiz da Costa e Silva.

1ª companhia — Tenente, Justo Gomes do Amaral ;

Alferes, Manoel Pereira do Nascimento Filho.

4ª companhia — Tenente, José Antonio Fernandes ;

Alferes, Bernardo Antonio do Carmo e Guilherme Henrique França.

110º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Enéas Antunes Corrêa de Freitas ;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Antonio Gonçalves Palheta.

1ª companhia — Capitão, Leovegildo Antonio Martins ;

Tenente, José Callado de Carvalho ;

Alferes, Damasio da Conceição Corrêa.

2ª companhia—Capitão, Augusto Joaquim Pantoja ;

Alferes, Joaquim Paes de Lemos Falcão e Lourenço Balcão Gama.

3ª companhia — Alferes, Euclides Antonio Monteiro Corrêa de Sa e Jacintho Bernardino da Costa.

4ª companhia — Alferes, Antonio Macedo da Costa.

111º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Joaquim Gomes da Silva ;

Major-fiscal, Balthazar Antonio de Carvalho ;

Capitão-ajudante, Cypriano Corrêa Lima ;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico José Maria Alfonso.

1ª companhia— Alferes, Candido Antonio Moreno Vaz.

2ª companhia— Tenente, Vicente Ferreira de Almeida ;

Alferes, Nicacio Pinto de Carvalho e Timotheo Prudencio Lima.

3ª companhia — Tenente, Manoel Dias Braga ;

Alferes, Guilherme de Souza Catunda e João Fernando da Silva.

4ª companhia—Alferes, Domingos Baptista Aprigio Alho.

37º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Raymundo Manoel Passos ;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Cesar Augusto de Souza.

1ª companhia — Tenente, Casto José de Carvalho Dias ;

Alferes, Manoel de Souza Guimarães e Manoel dos Santos Ramos.

2ª companhia—Capitão, Ignacio Pedro de Souza ;

Tenente, Francisco Xavier Ramos ;

Alferes, José Leite Brazil.

3ª companhia — Tenente, Agostinho João Vianna ;

Alferes, Antonio Gonçalves de Aguiar e Antonio Alberto de Almeida.

4ª companhia—Capitão, José Ferreira da Cruz.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Dois Corregos

59ª brigada de infantaria

175 batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, o tenente Francisco Antonio dos Santos ;

Tenente-secretario, Armenio de Oliveira Camargo ;

Capitão-cirurgião, Josino Alves Góes.

2ª companhia — Tenente, Innocencio da Costa Machado.

4ª companhia—Alferes, Aureliano da Silva Arruda.

176º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Manoel Augusto de Faria.

1ª companhia — Alferes, João Martins de Lima.

2ª companhia — Alferes, José Angelo do Oliveira.

3ª companhia—Alferes, Egydio da Costa e Silva.

177º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Sebastião Baptista da Silva.

3ª companhia — Alferes, João da Costa e Silva e João Octavio de Oliveira.

4ª companhia — Alferes, Orizio Alves de Lima.

59º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão cirurgião, Fioravante Souis.

2ª companhia— Tenente, José Augusto de Oliveira.

18ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Major-cirurgião, o capitão Tiburcio de Oliveira.

35º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, José Carlos de Sousa.

1ª esquadrão— Alferes, Virgilio Gonçalves Machado e Timotheo Alves de Lima.

2º esquadrão—Tenentes, Sebastião Adorno da Silva e Oliverio Coelho da Silva.

3º esquadrão—Tenente, Lindolpho Galvão.

4º esquadrão— Alferes, Turibio de Souza Mattos.

36º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Tenente, Rozendo Lino Mariano.

4º esquadrão—Tenente, João Martins Coelho.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 17 do corrente :

Foram reformados, de accordo com o disposto no decreto n. 193 A, de 30 janeiro de 1890, o major medico do 3ª classe, do exercito Dr. Joaquim Antonio da Cruz e o tenente do 21º batalhão de infantaria João José de Sant'Anna, visto terem attingido a idade para a reforma compulsoria ;

Concedeu-se ao alferes do 40º batalhão de infantaria Eduardo da Costa Pinheiro ao demissão que pediu do serviço do exercito ;

Foram transferidos, na arma de infantaria: da 4ª companhia do 8º batalhão para a 1ª companhia do 5º o capitão Candido Borges Castello Branco, da 3ª companhia do 15º batalhão para a 4ª companhia do 39º o capitão João Uchoa Rodrigues, da 3ª companhia do 35º para a 2ª companhia do 39º o capitão Ignacio Gomes da Costa, e deste corpo para aquelle o capitão Tacito de Moraes Verner e da 1ª companhia do 31º para a 1ª do 33º o capitão Graçiliano Alves da Trindade.

Foram promovidos :

No corpo de engenheiros, a major graduada o capitão José Bevilacqua ;

No corpo de saude:

A majores medicos de 3ª classe, os capitães-medicos de 4ª classe Drs. Carlos Frederico Nabuco, do quadro especial, e Antonio do Franco Lobo, ambos por merecimento ;

A capitão-medico do 4ª classe, o tenente-medico de 5ª classe Dr. Alfredo Ferreira do Valle.

Na arma de infantaria:

A major, o capitão Innocencio Fabricio Ferreira de Mattos, por merecimento, para o 11º batalhão;

A capitães, os tenentes Lino Jorge da Cunha para ajudante do 19º batalhão, Antonio da Piedade de Mattos para a 4ª companhia do 8º, Antonio Ferreira de Azevedo para a 4ª companhia do 20º e João Simões dos Reis para a 3ª companhia do 15º, todos por antiguidade; e José do Prado Sampaio Leite para a 1ª companhia do 31º e Isidro de Souza Figueiredo para a 3ª companhia do 31º, por estudos.

A tenentes, os alferes João Gomes Monteiro, Henrique Erico dos Santos, Ismael José Chaves e Luiz Furtado, por antiguidade, e Vicente de Paula Cesario de Mello, por estudos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de janeiro de 1902

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 3:304\$350, fornecimentos ao Externato do Gymnasio Nacional;

De 380\$, livros fornecidos á Córto de Appellação;

De 1:410\$ ao Dr. Manoel Timotheo da Costa, lente da Escola Polytechnica, accrescimo de 20 % de seus vencimentos.

—Declarou-se á Prefeitura do Districto Federal que o predio n. 72 A da rua do Senado foi apenas sancado e ligeiramente reparado para servir provisoriamente, pois vae ser demolido em breve tempo.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Dia 17 de janeiro de 1902

Manoel Joaquim de Mendonça Martins, alumno do 3º anno do Externato do Gymnasio Nacional, pedindo permissão para, em março proximo, repetir os exames de portuguez e francez, em que foi reprovado, e prestar o de mathematica a que não compareceu na primeira época.—Deferido.

José Bueno da Fonseca Ramos, alumno do 3º anno do Externato do Gymnasio Nacional, pedindo permissão para repetir em março proximo os exames de mathematica e latin, em que foi reprovado na primeira época.—Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

3ª Secção — N. 5 — Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil — Iquitos, 22 de outubro de 1901.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os mappas do movimento commercial e de navegação, que se effectuou pelos portos deste districto consular no decurso do 3º trimestre do corrente anno.

No decurso do trimestre entraram neste porto procedentes de portos brasileiros 12 embarcações, sendo nove brasileiras, arqueando 1.241 toneladas e tendo 164 tripolantes, e tres estrangeiras, arqueando 1.361 toneladas e tendo 81 tripolantes. (Mappa n. 1.)

Durante o mesmo periodo sahiram deste porto com destino ao Brazil nove embarcações, sendo sete brasileiras, arqueando 1.197 toneladas e tendo 143 tripolantes, e duas estrangeiras arqueando 572 toneladas e tendo 52 tripolantes. (Mappa n. 1.)

Nota-se uma differença para menos no trimestre sobre o trimestre anterior: nas entradas de uma embarcação arqueando 142 toneladas; nas saídas de cinco embarcações, arqueando 3.985 toneladas. (Mappa n. 1.)

A importação total dos generos de origem brasileira, no trimestre, foi do valor de s/. 75.448.20, e a exportação total dos ge-

Simplicio Ferreira da Fonseca Teixeira Côrtes, pedindo inscripção aos exames de preparatorios nesta Capital.—Requeira por intermedio do fiscal do Governo, a quem compete, na forma do art. 4 n. VII das Instruções de 23 de novembro ultimo, informar e encaminhar á Secretaria de Estado os requerimentos de estudantes de preparatorios.

Alvaro de Lemos Torres, Arthur Ribeiro Guimarães e Nelson de Castro Barbosa, alumnos do 6º anno do Internato do Gymnasio Nacional, allegando terem começado o estudo de allemão pelo regulamento de 1890 e terem, portanto, cursado tres annos de estudo dessa disciplina, tanto quanto exige o regulamento vigente, pedem que seja considerado como final o respectivo exame prestado pelos requerentes como alumnos do 5º anno.—Deferido, á vista da informação do lente da cadeira.

Alumnos ouvintes do 1º anno medico da Faculdade do Rio de Janeiro, pedindo que os exames da 2ª época, a que teem de submeter-se, só abranjam a materia explicada durante o anno lectivo.—Deferido.

Alberto do Rego Lopes, alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo admissão em março proximo aos exames do 3º anno medico, não obstante ter prestado na 1ª época os das tres cadeiras de que se compõe o 2º.—Indeferido.

Expediente de 17 de janeiro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial José de Oliveira Neves;

Ao commandante superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes, as patentes dos capitães Gustavo Schmidt, João de Barros Pernambuco e Oscar Joaquim Lopes, tenente Nestor João da Fonseca Leite e alferes Felicio de Souza e Almeida, Henrique José Teixeira Guimarães e Virgilio Antonio Ferreira;

Ao coronel José Emygdio Ferraz do Amaral, commandante da 6ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca de Jahú, no Estado de S. Paulo, para os fins convenientes, as patentes do capitão Antonio Joaquim Teixeira de Almeida, tenentes Americo Fraga Moreira, Ruben Braga, Turibio de Moraes Navarro e alferes Godofredo Carneiro da Silva Braga;

Ao tenente-coronel Anselmo de Carvalho, na capital do Estado de S. Paulo, a patente do tenente João Lauro Schreiner;

Ao coronel Francisco de Paulo Almeida Prado Filho, commandante da 29ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Jahú, no Estado de S. Paulo, 13 patentes de officiaes;

Ao Sr. José Manoel de Oliveira, collector da comarca de Atibaia, no Estado de S. Paulo, 14 patentes de officiaes da guarda nacional da dita comarca;

Ao coronel Jesuino José Paschoal, na capital do Estado de S. Paulo, 10 patentes do officiaes da guarda nacional;

Ao coronel-commandante da 80ª brigada de infantaria da guarda nacional da capital do Estado de S. Paulo as patentes dos capitães Ezequiel Paixão da Silva Guimarães, João da Costa Ferreira e Theodoro Cordes e do tenente Emilio Capellano;

Ao coronel Bento Lourenço de Almeida Campos, na comarca de Itú, no Estado de S. Paulo, a patente do tenente Francisco Vicente de Campos;

Ao coronel commandante da 71ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Santa Cruz das Palmeiras, no Estado de S. Paulo, as patentes do major Manoel Rodrigues Olegario, capitães Francisco Ventura de Mello e Lucio Barbosa Sandoval e alferes Albino de Souza Carneiro e Joaquim Apollinario da Costa Nunes;

Ao coronel Carlos de Campos, commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo, 30 patentes de officiaes.

Requerimentos despachados

João do Faria.—Indeferido, de accordo com a informação do commandante do corpo de bombeiros.

Antonio do Prado Lopes Pereira, Ludgero Wandick Dotabella, Pedro Sigaud, Joaquim Ramos de Lima, João Magalhães, Luiz de Magalhães, Hermano Lax, Martinho Alexandre do Macedo, Alexandre de Souza Coutinho, João Libano Soares, Pelicano Prado, Herculo Pinheiro de Uhoa Cintra e Francisco Guimarães Junior.—Não é caso de prorogação de prazo; de conformidade com o art. 9º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, ainda podem os requerentes pagar o selo das suas patentes, dentro do prazo supplementar de 6 mezes, concedido pela citada lei, sujeitos á multa de 10 % e de 20 %.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos: portuguez Manoel José Rodrigues, residente na Capital Federal, e italiano Raffaele Rocco, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria deste ultimo ao presidente do Estado.

neros de origem peruana, para os mercados de Manáos e Pará, foi do valor de s/. 79.874.96.

Comparando-se a importação e a exportação do trimestre com a do trimestre anterior, nota-se uma differença para mais na primeira de s/. 22.664.30 e na segunda, de s/. 62.608.72.

Os generos nacionaes que tiveram maior entrada vindos do Brazil, durante o trimestre foram: farinha de mandioca (89.313 kilos), assucar (15.306 kilos), peixe salgado (9.000 kilos), xarque (5.410 kilos), feijão (2.460 kilos), café (1.995 kilos) e milho (1.920 kilos), havendo outros de menos entrada taes como rosca, bolacha, solda, tapioca e taboas. (Mappa n. 2.)

Os generos que tiveram maior saída deste mercado para os do Brazil, durante o mesmo periodo, foram os seguintes: borracha fina (26.272 kilos), caucho (118 kilos), chapéos do Chile (418 kilos), fumo (7.572 kilos), sernamby (2.736 kilos). (Mappa n. 3.)

Os preços sobre o café, feijão, sola e xarque tiveram uma baixa de 50 centavos, 10 centavos, s/. 1.00 e 40 centavos respectivamente, conservando-se os outros preços sem alteração.

O cambio, taxa de desconto e preço do frete se conservaram os mesmos como no trimestre anterior não soffrendo alteração alguma.

Saude e fraternidade. A S Ex. o Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores. Rio de Janeiro.—Eduardo Octaviano.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos deste Consulado Geral durante o 3º trimestre de 1901

ENTRADA				SAHIDA					
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	9	1.241	164	s/. 75.448.20	Brazileiras.....	7	1.137	143	s/. 79.874.96
Estrangeiras.....	3	1.361	81		Estrangeiras.....	2	579	52	
Total.....	12	2.602	245	s/. 75.448.20	Total.....	9	1.776	195	s/. 79.874.96

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Iquitos, 22 de outubro de 1901. — O consul geral, *Eduardo Octaviano*.

N. 2 — Preços correntes e quantidades dos generos importados do Brazil na praça de Iquitos durante o 3º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Assucar	Kilos	Livre	15.366	50 cent.	50 cent.	50 cent.
Bolacha e rosca.....	»	»	240	70 cent.	70 cent.	70 cent.
Café.....	»	»	1.995	80 cent.	80 cent.	80 cent.
Fariuha de mandioca.....	»	»	89.313	26 cent.	26 cent.	26 cent.
Feijão.....	»	»	2.460	50 cent.	50 cent.	50 cent.
Milho.....	»	»	1.920	24 cent.	24 cent.	24 cent.
Peixe.....	»	»	9.060	40 cent.	40 cent.	40 cent.
Sola.....	Manta	»	100 ½	s/. 9.00 por 1/2	s/. 9.00 por 1/2	s/. 9.00 por 1/2
Taboas.....	Duzia	»	3 ½	s/. 48.00 duz.	s/. 48.00 duz.	s/. 48.00 duz.
Tapioca.....	Kilo	»	75	50 cent.	50 cent.	50 cent.
Xarque.....	»	»	5.440	80 cent.	80 cent.	80 cent.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Iquitos, 22 de outubro de 1901. — O consul geral, *Eduardo Octaviano*.

N. 3 — Preços correntes e quantidades dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para o Brazil durante o 3º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Borracha fina.....	Kilos	Livre	26.272	s/. 2.66	s/. 2.66	s/. 2.66
Caucho.....	»	»	418	s/. 1.86	s/. 1.86	s/. 1.86
Chapéos do Chile.....	»	»	175	Conforme a qualidade.	—	—
Fumo.....	»	»	7.572	45 cent.	43 cent.	43 cent.
Sernamby.....	»	»	2.736	s/. 1.86	s/. 1.86	s/. 1.86

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Iquitos, 22 de outubro de 1901. — O consul geral, *Eduardo Octaviano*.

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Iquitos correspondentes ao 3º trimestre de 1901

CAMBIO				TAXAS DE DESCONTO			
DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	2\$500	2\$500	2\$500	Em praça.....	2 %	2 %	2 %
» a Inglaterra...	£. s/. 11.40	£. s/. 11.40	£. s/. 11.40				

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Para o Brazil.....	s/. 30 a 100 por tonelada...	O mesmo	O mesmo
» a Inglaterra...	s/. 78.00 por tonelada....		
» a França.....	87 francos por metro cubico		

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Iquitos, 22 de outubro de 1901. — O consul geral, *Eduardo Octaviano*.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 17 dô corrente:

Foi nomeado Alvaro Liberal para o lugar de collectora das rendas federaes em Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro;

Foi exonerado, a seu pedido, José Barbosa de Andrade do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção do Estado de Sergipe.

—Por portaria da mesma data foram concedidos tres mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel de Castro Lima, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

De Fausto Alves, pedindo posse do lugar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Juiz de Fóra, independente da prestação da fiança.—Fixo provisoriamente em 3:000\$ a fiança, que deverá ser presta dentro de 30 dias improrogaveis. Autorizo o supplicante a entrar em exercicio. Communique-se á Delegacia em Minas.

Do Dr. Augusto da Cunha, pedindo para ser arbitrada a fiança provisoria do cargo de collectora das rendas federaes em Juiz de Fóra, afim de poder tomar posse dese cargo.—Fixo provisoriamente em 8:500\$ a fiança, que deverá ser prestada dentro de 30 dias improrogaveis, devendo ser os saldos recolhidos mensalmente. Autorizo o supplicante a entrar em exercicio. Communique-se á Delegacia em Minas para os devidos effectos.

De Ferreira & Guimarães, consultando si o camarão secco em barricas, procedente de Cabo Frio, está sujeito a imposto de consumo.—Venha por meio de recurso.

De Siziando Antonio Martins Teixeira, 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, pedindo abono de passagens e ajuda de custo para si e sua familia.—Requisitem-se as passagens.

Do Dr. José Manoel de Souza e Silva e Ernesto de Souza e Silva, pedindo a expedição de titulos de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos que permutaram entre si.—Proceda-se de accordo com os pareceres.

Do *The British Bank of South America, Limited*, pedindo troca de apolices de juros em ouro por apolices de juros em papel.—Deferido.

De Gustavo de Lacerda Werneck, pedindo seja arbitrada a fiança do lugar de escriptura da collectoria das rendas federaes no Amparo, para o qual foi nomeado.—Fixo provisoriamente a fiança em 3:000.000, que deverá ser prestada dentro de 30 dias improrogaveis. Autorizo o supplicante a entrar em exercicio. Communique-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Do Souza Marques & Alves, reclamando contra a concessão do aforamento a José Ramos Pena de um terreno de marinhas em Nitheroy.—A' vista dos pareceres, não pôde ser deferido.

De Jorouymo Sampaio Pereira, pedindo licença com supprimento para transferir para seu nome um terreno de marinhas em Nitheroy.—Satisfeitas as exigencias dos pareceres, proceda-se de accordo com os mesmos pareceres.

Processo de liquidação de tempo de serviço publico do 2º escripturario aposentado da Recebedoria da Capital Federal Leopoldo Fernandes dos Santos Canahyba.—Passe-se o titulo.

Processo de habilitação do D. Anna Innocencia de Oliveira, viuva do major reformado do

exercito Joaquim Innocencio de Oliveira, ao montepio e meio-soldo.—Passem-se os titulos.

De Evaristo Cicero de Moraes, reclamando contra a quota de meio-soldo arbitrada para seus netos e tutelados Evaristo e Antonio, filhos do finado capitão do estado-maior de 1ª classe Antonio Vasconcellos do Menezes.—Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de janeiro de 1902

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 7—Communique-vos que na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal e notas do tabellião Victorio foi lavrada, em 29 de novembro ultimo, a escriptura de compra do predio n. 151 da rua do Riachuelo, a Francisco Pinto de Oliveira e outros, de que trataes em avisos de 24 de outubro e 18 de novembro do mesmo anno.

—Ao Ministerio da Guerra ;

N. 3 — Com relação ao pedido feito pelo alferes do 34º batalhão de infantaria Francisco do Rego Monteiro de ser dispensado de entrar para os cofres da Fazenda Nacional com a importancia de 3:949\$622, proveniente de etapas recebidas de mais para pagamento de praças asyladas, encostadas ao destacamento do mesmo batalhão, estacionado no Estado do Rio Grande do Norte, assumpto de que tratam os papeis que enviastes com o aviso n. 884, de 13 do novembro proximo findo, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que o dito official deve ser compellido, á vista do disposto no art. 12 das intruções annexas ao decreto n. 946 A; de 1 de novembro de 1890, a indemnizar a quantia supracitada ; convido dizer-vos que não procedem as razões apresentadas pelo mesmo para eximir-se daquella responsabilidade.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3—Transmittindo-vos os inclusos papeis encaminhados ao Thesouro Federal pelo collectora de Sapucaia, com officio de 24 de outubro do anno passado, e relativos ao pedido feito por Pedro Teixeira Alves e outros, no sentido de lhes serem restituídas as importancias pagas a titulo de sello de sua nomeações de officiaes de guarda nacional, as quaes foram declaradas sem effecto, consulto-vos a respeito, pedindo vos digneis devolver-me, com o vosso parecer, os ditos papeis.

—Ao Ministerio da Marinha:

N. 3—Em resposta ao aviso n. 1.410, de 31 do outubro ultimo, com o qual submettestes á minha apreciação os papeis que vos restituo, relativos á recusa da Caixa Economica desta Capital a proceder á liquidação do diversos e idernetas de aprendizes marinhaes desertados e fallecidos, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que, segundo se deprehende do art. 46 do regulamento a que se refere o decreto n. 9.371, de 14 de fevereiro de 1885, o Ministerio a vosso cargo competente para, por meio de seus legitimos delegados ou representantes, e sob sua immediata responsabilidade, retirar das caixas economicas, precedendo a necessaria liquidação, as quantias nellas depositadas em nome de taes aprendizes, dando ás mesmas o destino indicado naquelle artigo.

—Ao Sr. Ministro da Marinha :

N. 4—Transmittindo-vos o incluso processo, encaminhado a este Ministerio com o officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 36, de 21 de junho do anno proximo findo,

e referente ao aforamento do accrescido na praia de Copacabana, requerido por D. Maria Junqueira da Costa Botelho de Magalhães, rogo-vos digneis informar-me si ainda subsistem os motivos que determinaram a impugnação feita pela Capitania do Porto desta Capital á concessão do mesmo aforamento, cabendo-me ponderar-vos que no mesmo caso estava o aforamento concedido ao Dr. Alvaro Lopes Machado, o qual mereceu a approvação deste Ministerio e nenhuma opposição soffreu por parte da mencionada capitania.

—Ao Ministerio da Marinha:

N. 5—Em resposta ao aviso n. 1.184, do 14 de setembro do anno proximo passado, em que solicitaes providencias no sentido de ser transferido para a Alfandega de Corumbá o peculio pertencente ao ex-aprendiz marinho da Escola do Piahy Domingos José de Souza, e depositado na Caixa Economica do mesmo Estado, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que a liquidação e transferencia desse peculio dependem da remessa ao Thesouro da respectiva carteira.

—Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 1—Tendo sido lavrada em 29 de novembro do anno proximo passado, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em notas do tabellião Victorio, a escriptura de compra feita pela Fazenda Federal a Francisco Pinto de Abreu e outros do predio n. 151 á rua Riachuelo, afim de ser nelle installada a Directoria Geral de Estatística, attendida assim a requisição do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso de 18 daquello mez, peço-vos providencieis no sentido de ser feita no lançamento a competente nota, para o fim de ser o mesmo predio excluido do pagamento do imposto predial.

—Ao presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da Capital Federal:

N. 6—Communique-vos, para os devidos fins, que este Ministerio, tendo presentes os papeis transmittidos com o aviso do da Marinha n. 7.410, de 31 de outubro ultimo, e relativos á recusa desse estabelecimento a proceder á liquidação de diversos cadernetas de aprendizes marinhaes desertados e fallecidos, resolveu, á vista do que se deprehende do art. 46 do regulamento a que se refere o decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, declarar áquello Ministerio ser elle o competente para, por meio de seus legitimos delegados ou representantes, e sob sua immediata responsabilidade, retirar das caixas economicas, precedendo a necessaria liquidação, as quantias depositadas nellas em nome de taes aprendizes.

—Srs. directores da Associação Commercial do Amazonas :

N. 1—Communique-vos que este Ministerio deixa de attender á vossa representação de 22 de outubro do anno proximo findo, porque a exigencia feita pela Alfandega desse Estado, de guia de embarque de mercadorias em embarcações destinadas a portos nacionaes não alfandegados, tem fundamento no art. 569, 2ª parte, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e não pôde de modo algum ser confundida com o despacho de exportação de que tratam o regulamento de cabotagem e o decreto n. 3.678, de 16 de junho de 1900, que o alterou.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de janeiro de 1902

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 10—Em addittamento ao meu officio n. 4, do 14 do corrente, communique-vos, para os devidos effectos, que as nove apolices

ns. 1.598 a 1.606, do valor de 500\$, cada uma, juro antigo de 6 %, hoje 5 % papol, e de propriedade dos padres da Congregação da Missão de S. Vicente de Paulo do Rio de Janeiro, foram emitidas em 1868.

—Ao juiz da 3ª pretoria :

N. 6 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, proferido sobre a proccatoria expedida por esse juizo em 29 de novembro findo, em favor do Dr. João Luiz Cavalcante de Albuquerque, para penhora de 4 apolices de 1:000\$ na fiança do leiloeiro Alfredo Sodi Batalha e não Alfredo Batalha, como se acha na mesma proccatoria, communico-vos que das quarenta apolices daquelle valor depositadas pelo mencionado leiloeiro já foram levantadas 34 á requisição do juizo competente, restando apenas seis, sobre as quaes pesam duas penhoras : uma na importancia de 6:000\$ fóra custas e juros posteriores, e outra na de mais de 3:000\$, em condições identicas.

Dia 18

Ao inspector da Caixa de Amortização :

N. 2 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 702, de 10 de junho do anno proximo passado, communico-vos, para os devidos fins, que se acham na Thesouraria Geral á disposição do thesoureiro da divida publica dessa repartição, para serem entregues a seus legitimos donos, os titulos do *funding-loan* e *scripes* fraccionarios de que são possuidores Luiz Augusto Schmidt, que tem de receber os juros já vencidos na importancia de £ 9-9-6, Casemiro C. de Magalhães, na de £ 0-1-10, Fernandes Bravo & Comp., na de £ 0-9-6, José Ferreira Vaz, na de £ 1-8-9 e Leonardo C. de Araujo na de £ 32-19-7.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 8—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 213, de 28 de setembro ultimo, e que interpuzestes de vosso acto mantendo o do administrador da Mesa de Rendas da cidade do Jaguarão, que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Estevão Emilio Silva, contra o gerente da fabrica de doces e conservas, existente na mesma cidade e de propriedade de Augusto Cesar de Leiras, resolveu, por despacho do 7 do corrente, proferido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho da Fazenda em sessão de 23 do mez proximo findo, negar provimento ao dito recurso para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 25—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o officio dessa delegacia n. 151, de 28 de outubro ultimo, e que interpuzestes de vossa decisão deixando de tomar em consideração, pela falta de observancia do disposto no art. 12, paragrapho unico do regulamento que baixou com o decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, o auto de infracção do art. 2º do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Francisco Antonio Nascimento, contra o negociante José Cesar de Góes estabelecido na cidade de Piracicaba, e á vista do qual o respectivo collecter lhe impoz a multa de 300\$, resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho da Fazenda em sessão de 23 de dezembro proximo findo, negar provimento ao dito recurso para o fim de confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Expediente de 17 de janeiro de 1902

Ao collecter de Santa Theresa:

N. 6—Declarando, em vista do despacho do Sr. Ministro da Fazenda que indeferiu o requerimento do mesmo Sr. collecter, pelindo relevação da pena de perda da porcentagem e dos juros de mora em que incorreu, que lhe fica marcado o prazo de 30 dias, para recolher aos cofres publicos a quantia de 178\$772.

— Ao inspector da Caixa de Amortização :

N. 4—Remettendo duas cautelas de apolices da divida publica, do valor de 1:000\$000 cada uma, de ns. 257.579 e 257.580, as quaes tem de ser entregues ao seu possuidor João Baptista Ferreira, em substituição de outras de iguaes numeros e valor que se extraviaram.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 11 — Transmittindo um conhecimento de embarque da remessa da importancia de 22:000\$, em moedas de nickel de 200 réis e de 5:000\$, em moedas de bronze, que se faz a essa delegacia por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 20 — Remettendo o requerimento de Corrêa Santos & Comp., representados pelo seu procurador Dr. Antonio José Alves Pinto, solicitando o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 12:786\$480, proveniente de pão fornecido á flotilha do Amazonas, afim de serem examinadas as estampilhas dos documentos de fs. 2, 10 e 14 do mesmo processo, emittindo sobre ellas a sua opinião.

Dia 18

Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 2 — Concedendo, por conta da verba «Reposições e restituições» do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1902, o credito de 20:262\$, para occorrer ao pagamento da restituição devida a B. Rymkiewicz & Comp., proveniente de sello demais pago no contracto por elle firmado com o Governo da União para a realização de obras de melhoramentos no porto do Maranhão.

—Ao inspector da Caixa da Amortização:

N. 5—Remettendo, para os devidos effeitos, a relação de n. 93 dos possuidores de apolices dadas em substituição das cautelas emitidas nos termos do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1838.

N. 6 — Remettendo a cautela da apolice da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, juro de 6 %, emittida em 1834, n. 3.709, de propriedade de José Ignacio de Siqueira, que tem de ser entregue em substituição de outra de igual valor, numero e emissão, que se extraviou.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 3 — Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao guarda de policia do Arsenal da Marinha do mesmo Estado Manoel Ignacio Coelho e concedendo, por conta da verba — Aposentados — do Ministerio da Fazenda e Orçamento de 1901, o credito de 390\$888, para occorrer ao pagamento da despeza, a partir de janeiro do anno proximo passado, ficando dependente de liquidação a divida relativa a exercicios findos.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 5—Concedendo o credito de 500\$, por conta da verba «Ajudas de custo», do Minis-

terio da Fazenda e orçamento de 1901, para occorrer ao pagamento da «Ajuda de custo», de primeiro estabelecimento que compete ao delegado fiscal em commissão nesse Estado Alipio Fernandes Barros.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 11—Concedendo o credito de 4:621\$901, por conta da verba «Exercicios findos», do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, para occorrer ao pagamento a diversos credores de que trata o officio n. 36, de 26 de março ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 12—Concedendo o credito de 260:000\$, por conta da verba «Juros dos depositos das caixas economicas e montas de soccorro» do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, para occorrer ao pagamento das respectivas despezas.

— A' Recebedoria da Capital Federal :

N. 3—Concedendo o credito de 5:197\$809, por conta da verba «Fiscalização e mais despezas dos impostos de consumo» do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, para occorrer ao pagamento das respectivas despezas.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe :

N. 5—Concedendo o credito de 1:739\$486, por conta da verba «Exercicios findos» do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, para occorrer ao pagamento da divida de que é credora D. Leontina de Araujo Silva, viuva do tenente reformado do exercito Henrique Manoel da Silva.

Ministerio da Marinha

Expediente de 23 de dezembro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser paga não só a importancia de 4:341\$230, proveniente do artigos de expediente, publicações, etc., conforme a nota n. 173, mas ainda a de 8:267\$248, proveniente de fornecimentos ao Hospital de Marinha e á Repartição da Carta Maritima, de accordo com as facturas annexas á nota sob n. 174.

— A' Contadoria, autorizando a mandar satisfazer a requisição sob n. 10, do navio escola *Caravellas*, na importancia de 500\$, destinada á compra de frescos durante os bordejos que vao encetar.—Communicou-se ao Quartel-Genera.

— Ao Ministerio da Fazenda :

Transmittindo, afim de ser archivado, o titulo definitivo de nacionalização do vapor *Assi*, visto a Capitania do Porto desta Capital ter expellido novo titulo provisório a esse navio, que foi adquirido pela Empresa de Sul e Navegação;

Pedindo a attenção desse Ministerio para o que expõe a capitania do porto desta Capital, no officio n. 103, de 23 de novembro ultimo, que ora se remette, o solicitando parecer sobre a providencia que deve ser tomada em referencia á substituição dos titulos de nacionalização das embarcações mercantes por publicas fórmis ou certidão, com o fim de obviar a irregularidade indicada no mencionado officio, uma vez que o regulamento annexo ao decreto n. 2.304, de 2 do julho de 1895 nada dispõe a esse respeito.

Dia 21

A' contadoria, transmittindo, já approvados, os termos de despeza de que tratou em officio de 29 de novembro ultimo, 5 e 10 do corrente, relativos a varios objectos que se extraviaram e se inutilisaram na Capitania do Porto do Ceará, na divisão de torpedeiros, no vapor *Lima Duarte*, no cruzador torpedeiro *Tamoyo* e no couraçado *Aquidaban*. —Deu-se conhecimento á citada capitania o ao quartel-geral.

—Ao Ministério da Fazenda, transmittindo a cópia do decreto de 18 deste mez, concedendo aposentadoria, de conformidade com o art. 75 do regulamento anexo ao decreto n. 79, de 23 de dezembro de 1889, a Manoel Silveira de Farias, no cargo de pratico de 3ª classe da Praticagem da Barra do Rio Grande do Sul.—Enviou-se o decreto, em original, ao director da referida praticagem.

Dia 26

Ao Ministério da Fazenda:
Solicitando o pagamento da importancia de 21:199\$309, proveniente do fornecimento de um bote salva-vidas para o serviço de socorro naval, conforme a factura annexa a folha n. 175;

Rogando providencias no sentido de serem concedidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo os seguintes creditos para despesas deste ministerio, assim classificadas:

§ 21 — Munições de bocca—Pes-soal..... 720\$000
§ 26 — Fretes, etc.—Material.... 79\$000

—Communicou-se á citada delegacia e á Contadoria.

—Ao Arsenal do Rio de Janeiro, recomendando que, com o material de que possa dispor, ali existente, mande construir uma helice de invenção do engenheiro Claudio da Silva, de accordo com o plano pelo mesmo apresentado a esse arsenal.

—A' Contadoria:

Declarando haver resolvido autorizar o abono da gratificação de voluntario que compete, no corrente exercicio, ao marinheiro de 2ª classe Bento Felix da Costa, e que foi supprinda de seus vencimentos desde que o mesmo passou a corneteiro, em virtude da ordem do dia n. 89, de 9 de abril de 1900.—Communicou-se ao Quartel General e Escola Naval.

—A' Capitania do Porto do Rio Grande do Sul:

Transmittindo, já assignada, a carta do machinista do 4ª classe da marinha mercante Francisco de Moraes.

Dia 28

Ao chefe do estado-maior da Armada, transmittindo as propostas e mappa comparativos da concorrência effectuada na flotilha do Rio Grande, do Sul, para o fornecimento dos artigos que constituem os grupos: tintas, etc., ferro e outros metaes, massame, ferramentas, artigos para machinas e ferragens, e autorizando a providenciar para que sejam celebrados os respectivos contractos de accordo com as preferencias do conselho de compras alli reunido.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, devolvendo as propostas para fornecimento ao estabelecimento a seu cargo e outras dependencias da marinha, no mesmo Estado, em 1902, e autorizando a providenciar para que sejam celebrados contractos relativos aos grupos: açougues, com André Monaco; padaria e dietas, com Delfinobi Scaffa; mantimentos, com Jasetti & Nunes Dias, adquirindo no mercado, por ajuste, á medida das necessidades, os artigos para que não se apresentaram licitantes, com excepção a fardamento, que deve ser pedido ao Commissariado Geral da Armada.

—A' Capitania do Rio, declarando haver concedido ao piloto, pela Escola Naval de Lisboa, Bráulio Esteves, seis mezes de licença, para navegar como piloto de navios mercantes, afim de habilitar-se a prestar, na Escola Naval, o respectivo exame, logo que termine aquelle prazo, ficando, entretanto, entendido que concessões como a de que se trata não devem invalidar o regula-

mento anexo ao decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896.

Dia 30

Ao chefe do Commissariado Geral da Armada recommendando, em vista do ter este Ministerio se entendido com a Industria, Viagem e Obras Publicas, para que o fornecimento de carvão á Marinha se faça por intermedio da Estrala de Ferro Central do Brazil, que ainda não está resolvido, que, quando for requisitado combustivel, deve pedir preços no mercado e communicar-o á Secretaria, sem cuja autorização não satisfará a pedido algum.

—Ao Tribunal de Contas, transmittindo a exposição que, a 27 do corrente, dirigiu ao Sr. Presidente da Republica, sobre o pagamento da factura, annexa á dita exposição, da Companhia Edificadora, na importancia de 23:000\$, a que o mesmo tribunal negou registro, e pedindo providencias para que em vista do despacho exarado pelo mesmo Sr. Presidente, na referida exposição, de accordo com o art. 2º § 3º do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896, e os arts. 177 e 178 do regulamento approvado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro do referido anno, seja registrada a despesa de que se trata, por conta do total da verba—Obras—do orçamento em vigor, e possa assim effectuar-se o respectivo pagamento.

—A' Contadoria, declarando ter deferido o requerimento em que o marinheiro de 2ª classe do serviço geral do Arsenal de Madri Capital, José Luiz de Macelo, pediu permissão para começar a contribuir para o Asylo de Invalidos da Patria.—Communicou-se ao Arsenal.

—Ao Quartel General, declarando haver resolvido nomear o chefe dessa repartição, almirante Eduard Wandenkolk, e os contra-almirantes Custodio José de Mello, Julio Cesar de Noronha, José Candido Guillobal, engenheiro naval de 1ª classe contra-almirante graduado João Candido Brazil, engenheiro naval de 2ª classe capitão de fragata José Lopes da Silva Lima, director da officina de torpedos e electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital, sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente Octavio Tavares Jardim, ajudante de Directoria de Machinas do mesmo arsenal, afim de, em comissão, que será presidida pela primeira das referidas autoridades, procederem, em janeiro proximo futuro, ao estudo comparativo dos projectos dos dois submarinos de que são inventores o machinista naval de 4ª classe Luiz Jacintho Gomes e o engenheiro civil Luiz de Mello Marques, indicando em seu parecer, qual delles reúne os requisitos necessarios a preferer, sob todos os pontos de vista, os fins a que se destinam as embarcações dessa natureza.—A comissão acima convidará os referidos inventores a apresentarem os respectivos modelos para os convenientes estudos e experiencias.—Fizeram-se as devidas communicações.

—A' praticagem do Estado da Parahyba, declarando que, não sendo da competencia da directoria dessa praticagem a exoneração dos praticos e praticantes, ora se remette a portaria de demissão do praticante José Vianna, de quem tratou em officio n. 499, de 23 de outubro ultimo, ficando approvada a suspensão de pagamento dos vencimentos do referido praticante, por achar-se ausente do serviço, ha mais de 15 dias, sem motivo justificado.

Dia 31

Ao Ministério da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 14:222\$833, de que é credor o capitão-tenente Rodolpho Ramos Fontes, conforme o processo n. 3.584;

De 4:506\$240, proveniente de fornecimentos a este ministerio, conforme as facturas annexas á nota n. 177;

De 1:915\$953, de que são credores os marinheiros José Luiz da Silva, Marcondes de Oliveira Mollo, Manoel Leite da Silva e Militão José Maria Nunes; os patrões Vicente Ferreira da Silva e Manoel Justino do Nascimento Burity; Maria Guilhermina do Lago Amorim, o commissario Adherbal de Oliveira Maciel, o cabo José Antonio da Cruz e o carpinteiro Delfino José de Sant'Anna, de accordo com os processos sob ns. 3.574 a 3.583.

—Rogando expedição de ordens afim de que, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, seja concedido o credito na importancia de 19:966\$, para attender a despesas da verba—Corpo da Armada—do orçamento em vigor.—Communicou-se á citada delegacia e a Contadoria.

—Ao chefe do Estado Maior General da Armada:

Recomendando que mande louvar o capitão de mar e guerra Miguel Antonio Pestana pelos bons serviços que prestou no exercicio do cargo de chefe do Commissariado Geral da Armada.

—A' Contadoria, autorizando a providenciar para que, de accordo com a minuta que se envia, seja celebrado ajuste com Wilson, Sons & Comp., limited, para o fornecimento de 60 toneladas de carvão Cardiff ao pharol electrico da Ilha Rasa.

—Ao Ministério da Fazenda:

Pedindo a habilitação da Delegacia do Thesouro Federal em Londres com a somma de 18 shillings, ao cambio de 11 15/16, ou 18\$900 moeda brasileira, por conta da verba—Eventuales; material—orçamento de 1901, para attender ao pagamento de um telegramma expedido pela nossa legação na Republica do Paraguay.—Communicou-se á delegacia em Londres, á Contadoria e ao ministro plenipotenciario em Assumpção.

—Solicitando a concessão do credito de 5:634\$055, por conta da rubrica 14ª do orçamento de 1901, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul, afim de que a Alfandega de Uruguayana possa attender ao pagamento de gratificações aos officiaes e praças da armada, embarcados na flotilha do Alto Uruguay.—Communicou-se á Contadoria e ao Quartel General.

—As Quartel General:

Mandando:

Incluir, no Asylo de Invalidos, o guadião do corpo de officiaes inferiores da Armada, Manoel Francisco Baracho, que submettido á inspecção de Saude, foi julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar os meios de subsistencia;

Annunciar concurso para o preenchimento das vagas de cirurgiões de 5ª classe;

Declarando ter o Governo resolvido mandar louvar o contra-almirante Dionysio Manhães Barreto, pelo desempenho que deu ás suas funções de consultor effectivo do Conselho Naval, de que foi exonerado por decreto de 27 do corrente.

—A' Contadoria, declarando que o remador do 2ª classe do Arsenal de Marinha desta Capital Candido José Lucio pôde começar a contribuir para o Asylo de Invalidos, a contar do 1 de janeiro vindouro.—Communicou-se ao Arsenal.

—A' Escola Naval, declarando, para os devidos effectos, que, comquanto não se ache o engenheiro civil Augusto do Brito Belfort Roxo nas condições do ex-guarda-marinha confirmado Annibal Bevilacqua, de quem tratou o aviso n. 1.217, de 4 deste mez, pôde ser-lhe facultada a inscrição para o concurso ao lugar vago de professor da 1ª secção do curso de machinas dessa escola.

—A' Capitania do Amazonas, transmittindo, já assignadas, as cartas dos machinistas de 4ª classe da marinha mercante Joaquim Pereira Delgado e José do Paula Nazareth.

—A' Capitania do Rio Grande do Sul, remettendo, devidamente assignada, a carta do machinista mercante de 4ª classe João Conrado Fernandes Bertschinger.

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1902

Ajudante de machinista Nemezio de Seixas Cunha.—Indeferido.
Baptista & Fonseca.—Não acceito.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 16 do corrente, concedeu-se ao tenente do 31º batalhão de infantaria Virgilio Ayres de Albuquerque Tovar a dispensa que pediu do lugar de escripturario da secção do pessoal do commando do 2º districto militar.

—Por outras de 17 tambem do corrente: Concedeu-se licença ao capitão reformado do exercito Julio Fernandes dos Santos Pereira, para residir em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, com permissão para ir ao Estado Oriental do Uruguay todas as vezes que desejar, communicando, porém, previamente, ás autoridades competentes.

Foram nomeados:

Agente da enfermaria militar de Quarany, durante o actual semestre, o alferes do 12º regimento de cavallaria Octavio Botelho da Fontoura;

Delegados da direcção geral de engenharia, junto aos commandos, do 3º districto militar o capitão do corpo de engenheiros Agostinho de Souza Neves Junior e do 5º districto militar o capitão do mesmo corpo Pedro Maria Trompowsky Taulois.

Expediente de 11 de janeiro de 1902

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que:

Sojam restituídas as quantias:

De 173\$250 ao tenente-coronel reformado do exercito Cesar Furtado de Mendonça (aviso n. 26);

De 136\$ ao alferes-alumno Alcobiados Miranda (aviso n. 27).

Sejam distribuidos os seguintes creditos:

A' Direcção Geral de Contabilidade da Guerra:

De 120:234\$721, de accordo com o decreto n. 4.317, de 10 do corrente;

De 10:772\$200, de accordo com o decreto n. 4.315, de 10 do corrente.

—A's Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal:

No Pará, de 50:000\$, por conta do § 10 —Etapas— do exercicio de 1901;

Em Pernambuco, de 89:588\$665 e 90:000\$ por conta dos §§ 5º e 10, conforme já foi solidificado em 12 e 21 do mez findo.

—Fizeram-se as devidas communicações.

Remettendo, em additamento ao aviso n. 796, de 4 de outubro ultimo, a cortidão complementar dos assentamentos do almoxarifado aposentado do Arsenal de Guerra do Matto Grosso Lyçerio Augusto Pereira.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

No Pará e na Bahia, solicitando informações sobre a importância descontada de fevereiro a dezembro de 1900 e janeiro e fevereiro de 1901, dos vencimentos do alferes-alumno Egdio Moreira de Castro Silva, a título de contribuição para o Montepio Militar;

No Paraná, remettendo, para informar, papeis em que Porfirio José de Oliveira, Bertholdo Baptista e o tenente do 3º regimento de cavallaria Edmundo Francisco Xavier de Barros pelem pagamento das quantias de 514\$300, 403\$, os dous primeiros, e o ultimo dos vencimentos relativos ao anno de 1896, quando serviu na Colonia Militar da Fóz do Iguassú;

Em Porto Alegre, remettendo, para informar, papeis em que o alferes-alumno José Polisberto Dornellos, pede pagamento de diaria e gratificação a que se julga com direito.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença:

Ao major do corpo de engenheiros Coriolano de Carvalho e Silva, para exercer o cargo de intendente municipal em Manaus, para o qual foi eleito;

Ao tenente de infantaria Manoel Leonel Coelho Borges, por seis mezes, e ao 1º sargento do 38º batalhão da dita arma Arthur Gregorio de Brito, por quatro mezes, para tratamento de saude;

Ao official, á praça e aos paizanos, abaixo mencionados, para no corrente anno se matricularem, havendo vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares:

Na Escola Militar do Brazil—Alferes Gastão Pinto Silveira, do 14º batalhão de infantaria;

No Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Soldado Octilio Buono de Siqueira, do 38º batalhão de infantaria, e paizanos Arthur dos Santos Romeu, Charles Pertins, Felix Antonio Pellegrino, Francisco Alves da Cunha, Francisco Rodrigues de Oliveira, João do Cerqueira Reis e Silva, José Manoel Labandera, José Marquense Pires, Manoel Raymundo da Paz Filho, Octavio Martins Ribeiro, Octavio Navarro de Andrade, Odilon Mendes Nogueira, Oscar Apocalypse, Pedro Rodrigues de Mattos e Renato da Costa e Silva;

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo—Paizano Henrique Luchsinger.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do alferes do 20º batalhão de infantaria Propicio Rodrigues da Silva o que consta da relação de alterações, que se remette, referentes ao tempo em que o mesmo official serviu como instructor da 10ª brigada da 4ª divisão das forças que operaram no Rio Grande do Sul; Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com permissão para residir em Goyaz, o soldado do 20º batalhão de infantaria Joaquim Dias Feareira, julgado soffrer de molestia incuravel e em condições do não poder prover aos meios de subsistencia.

Permittindo:

Ao 1º tenente do artilharia Octavio José de Alencastro, coadjuvante do ensino theorico do Collegio Militar, gozar as férias na cidade de Porto Alegre;

Ao alferes do 26º batalhão de infantaria Alfredo Pergentino de Athayde Mello gozar no Estado do Rio de Janeiro a licença que obteve para tratamento de saude.

Transferindo para o 3º batalhão de artilharia os 2ºs tenentes do 6º batalhão da mesma arma Severiano Carlos de Abreu, Luiz Mariano Pereira de Andrade, Augusto Freire da Silva Sobrinho e Izidoro Leite Ferreira de Araujo e os do 2º regimento, tambem de artilharia, João José Ferreira de Brito e Afonso Celso de Assis Fernandes.

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1902

Zulmira de Seixas Oliveira, mãe do cabo de esquadra Raul Mario de Oliveira, já fallecido, pedindo pagamento do quantitativo fi-

xado para enterramento de praças do exercito e ao qual se julga com direito. — Apresentado a cortidão de obito.

2º tenente Luiz Carlos de Oliveira, requerendo ser reformado.—Não está no caso do ser attendido.

Major Coriolano de Carvalho e Silva, requerendo licença para tomar assento no Conselho Municipal de Manaus, por ter sido eleito intendente.—Já foi concedida.

1º sargento Virgilio Vianna Castello Branco, solicitando licença para tratar do negocios de seu interesse.—Indeferido.

Soldado Appolonio Pereira de Araujo, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, pedindo que seja pago em dinheiro o valor das peças de fardamento que allega ter deixado de receber.—Indeferido, em vista do aviso n. 2.576, de 9 de dezembro ultimo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 18 de janeiro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 12:000\$ á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, serviço da conservação das galerias de aguas pluvias no segundo semestre do anno passado (aviso n. 147);

De 310:315\$732 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, juros do segundo semestre do anno passado, sobre o capital empregado no prolongamento de Jaguará a Catalão e no ramal do Rio Grande á Caldas (aviso n. 148);

De 106\$ a Leuzinger & Comp., fornecimentos á Hospitaria da Ilha das Flores, em dezembro ultimo (aviso n. 149);

De 12:15\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela primeira viagem da linha do Norte, feita pelo paquete S. Salvador em novembro ultimo (aviso n. 150);

De 12:150\$ ao mesmo, idem pela 2ª dita da mesma linha pelo paquete Alagôas em novembro ultimo (aviso n. 151);

De 110\$ a Soares Cravo & Comp., fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas, em setembro ultimo (aviso n. 152);

De 415\$ a diversos, idem á mesma em agosto e setembro ultimos, requisitado por officio n. 154 (aviso n. 153);

De 60\$895 idem, idem, idem á mesma; em agosto e setembro ultimos, requisitado por officio n. 155 (aviso n. 154);

De 3:384\$900 idem, idem á mesma em agosto e setembro ultimos, requisitado por officio n. 156 (aviso n. 155);

De 8:901\$980 idem, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro e outubro ultimos, requisitado por officio n. 1.500 (aviso n. 156);

De 112\$140, idem, idem á mesma, em outubro ultimo, requisitado por officio n. 17, (aviso n. 157);

De 89:700\$ á Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, juros do 2º semestre do anno passado sobre o capital dispendido na linha do S. Sebastião a S. Gabriel (aviso n. 158);

De 643\$200 a diversos, fornecimentos á Estatica, em agosto, setembro e novembro ultimos, requisitado por officio 494 (aviso n. 160);

De 3:700\$ a Luiz Macedo, idem aos correios, em dezembro ultimo (aviso n. 160);
De 17\$260 a The Leopoldina Railway Company Limited, passagens concedidas aos mos-

mos, em outubro e novembro últimos (aviso n. 161);

De 380\$ a José Ribeiro do Amaral, trabalhos para os mesmos em outubro ultimo (aviso n. 162);

De marcos 984 ou 954\$480 ao, cambio de 970 reis por marco, a Siemens & Halske, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo (aviso n. 163);

De marcos 400 ou 388\$, ao mesmo cambio, a Behrend, Schimidt & Comp., idem á mesma em novembro ultimo. (aviso n. 164);

De 23:640\$993 a *Société Anonyme du Gaz*, gaz fornecido á mesma no 3º trimestre do anno passado (aviso n. 165).

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 17 de janeiro de 1902

A' directoria geral dos Correios communicou-se terem sido registrados pelo Tribunal de Contas, os contractos concernentes ao serviço de condução de malas das administrações dos correios do Districto Federal e do Estado de Santa Catharina.

Riquierimentos despachados

Dia 18

Augusto da Cunha Porto, pedindo que lhe seja concedida autorização para fundar nesta capital uma sociedade anonyma, em commandita, destinada á exploração da pesca nas aguas brasileiras pelo systema de embarcações a vapor.—Indeferido.

Philippa Dick e coronel Luiz Pereira dos Santos e Holzer Fay Béla, pedindo certidões —Indeferido.

Eugenio Aurelio Brandão do Vallo.—Compareça nesta directoria para receber guia.

Enrique Carles e Domingo Frutos.—Compareçam na 1ª secção desta directoria.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 18 de janeiro de 1902

Accusou-se ao Ministerio das Relações Exteriores o recebimento do primeiro volume do relatorio geral apresentado pela commissão internacional do Congresso de Estradas de Ferro, relativo á sexta sessão realizada em Paris em 1900, que acompanhou o aviso d'esse ministerio n. 2, de 14 do corrente.

—Em additamento ao aviso n. 7, de 25 de novembro ultimo, communicou-se ao Ministerio da Marinha, para seu conhecimento e fins convenientes, acharem-se á disposição do mesmo Ministerio, na estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil, os cem trilhos de aço inutilizados, que foram solicitados em aviso n. 1.293, de 10 de outubro do anno proximo passado.

—Autorizou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar transportar por essa estrada, livres de fretes, dous volumes chegados da Europa no vapor *Parahyba*, destinados á Escola de Minas do Ouro Preto.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias do 18 do corrente :

Foi concedida a seguinte licença, para tratar do negocio de interesse, na fórma da lei :

De trinta dias, ao praticante da agencia do Correio do Tabaré Ernesto Galvão;

Foi creada uma linha de correio entre a administração dos Correios desta Capital e S. João de Merity.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

3ª SESSÃO EM 18 DE JANEIRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã reuniu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Meudonça, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcante e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros B. de Pereira Franco, com causa participada, Ribeiro de Almeida, em gozo de licença, e João Barbalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.662—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murтинho; paciente, Luiz Antonio da Costa.—Julgou-se prejudicado o pedido de *habeas-corpus*, visto não se achar preso o peticionario, segundo as informações recebidas, una inemente.

N. 1.663—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcante; paciente, Manoel Francisco Teixeira.—A mesma decisão do do n. 1.662.

N. 1.665—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, Manoel de Almeida Reis.—Negou-se a ordem de soltura, visto se achar pronunciado o paciente, segundo a informação recebida, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

N. 110—Amazonas—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; entre o juiz seccional do Estado do Amazonas e o juiz municipal do 1º districto, no mesmo Estado.—Julgou-se procedente o conflicto, e competente a justiça federal para a arrocadação de que se trata, contra os votos dos Srs. Macedo Soares, Manoel Murтинho, H. do Espirito Santo e Americo Lobo.

Appellação civil

N. 587—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Manoel Murтинho; revisores, os Srs. André Cavalcante e Alberto Torres; appellante, tenente-coronel David Manoel da Silva, appellada, a Fazenda Nacional.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Revisões crimes

N. 594—Minas Geraes—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; peticionario, Felix Manoel do Souza.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 631—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; peticionario, Salva lor Pinel.—Não se tomou conhecimento do pedido de revisão, visto não haver sentença definitiva, e estar pendente de julgamento a appellação interposta pelo peticionario, unanimemente.

N. 630—Minas Geraes—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; peticionario, Fernando Bueno do Prado.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo, Alberto Torres e João Pedro, que impunham a pena do grão

maximo do art. 295 do Código Penal. Não votou o Sr. Americo Lobo, por não ter assistido ao relatorio.

Recurso extraordinario

(Sob embargos)

N. 198—S. Paulo—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; embargante, ora recorrido, Dr. Abilio Vianna; embargado, ora recorrente, *Brazilianisch Bank Für Deutschland*.—Como preliminar, foram recebidos os embargos, pelos votos dos Srs. H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Alberto Torres, Manoel Murтинho, Macedo Soares e Piza e Almeida, contra os dos Srs. Pindahiba de Mattos, André Cavalcante e João Pedro, que os desprezavam.

Sobre proposta do Sr. procurador geral para que o tribunal resolvesse, si é lícito no julgamento dos embargos de declaração de que se trata, julgar-se de novo a causa principal, foi decidido que não, contra os votos do Sr. Americo Lobo e dos Srs. H. do Espirito Santo e Macedo Soares, que pronunciaram-se pela affirmativa; o 1º, quando houvesse equívoco no julgamento, e o 2º, conforme fosse a materia allegada nos embargos.

Sobre a questão principal, julgaram subsistente o primeiro accórdão, que confirmou a decisão recorrida, nos termos em que foi redigido, conforme a votação tomada em occasião opportuna, os Srs. H. do Espirito Santo, Alberto Torres, Manoel Murтинho, Macedo Soares e Piza e Almeida, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Americo Lobo, André Cavalcante e João Pedro, que julgavam subsistente o segundo accórdão embargado.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 429—Bahia—Aggravante, Joaquim Rodrigues Esteves; aggravado, Archibald Mac Muller.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 430—Bahia—Aggravante, Catulino dos Santos Vital; aggravada, a Fazenda Federal.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 431—Rio Grande do Sul—Aggravante, Antonio Carlos Rossi; aggravada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 432—Capital Federal—Aggravante, Alfredo Domingos da Silva Cunha; aggravado, Caetano Garcia.—Ao Sr. ministro João Pedro.

Recursos extraordinarios

N. 275—Espirito Santo—Recorrente, Dr. José Horacio da Costa; recorrido, Dr. Uriel Gomes de Sá, juiz de direito da comarca de Vianna.—Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo.

N. 276—Capital Federal—Recorrente, José Augusto Laranja; recorridos, Borlido, Moniz & Comp.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 277—Capital Federal—Recorrente, João Monteiro Cabral; recorrida, D. Eliza de Mesquita Cabral.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 576—Ao Sr. Manoel Murтинho.

N. 702—Ao Sr. Manoel Murтинho.

N. 720—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 736—Ao Sr. Manoel Murтинho.

N. 757—Ao Sr. Macedo Soares.

Appellação commercial

N. 713—Ao Sr. Manoel Murтинho.

Conflicto de jurisdicção

N. 113—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Recurso extraordinario

N. 193—Ao Sr. Alberto Torres.

Revisão crime

N. 647—Ao Sr. André Cavalcanto.

Homologação de sentença

N. 301—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 321—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

COM DIA

Appellação commercial

N. 697—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Conflicto de jurisdicção

N. 111—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Revisões crimes

N. 510—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

N. 595—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

N. 622—Relator, o Sr. João Barbalho.

Agravo de instrumento

N. 430—Relator, o Sr. Americo Lobo.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.—
O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.**Gabinete do Procurador Geral da Republica**

PROCURADOR GERAL, O MINISTRO DR. LUCIO DE MENDONÇA

Dia 17 de janeiro de 1902

Appellação civeis

N. 603—Appellantes, Wilson Sons and Company, limited, appellada, a Fazenda Nacional.—Por seus proprios fundamentos, conformes a direito, e pelas razões de fl. 49, deve negar-se provimento á appellação para confirmar a sentença de primeira instancia, condemnados nas custas os appellantes.

N. 630—Appellante, Luiz Dias Carneiro, 2º tonente da armada; appellada, a União Federal.—A sentença appellada merece confirmação por seus fundamentos, que são juridicos e conformes ás razões de fl. 17, que plenamente adopto e não foram destruidas pelas de appellação a fl. 39. Deve pois, negar-se provimento á appellação, condemnando nas custas o appellante.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão ordinaria em 17 de janeiro de 1902—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Rodolpho Padilha e sub-directores J. M. da Silva Portilho e Francisco da Silva Modella, exercendo interinamente os cargos de directores, foi aberta a sessão.

—Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha: Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas—Avisos:

Sem numero, de 7, 10 e 14 do corrente, remetendo as tabellas de distribuição de creditos para despesas das verbas 1ª a 18ª no exercicio de 1902.—O tribunal mandou devolver as tabellas e officiar no sentido da deliberação tomada.

N. 59, de 10, sobre a transferencia para o Thesouro Federal da quantia de 56:000\$, parte do credito de 80:750\$ concedido á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, para despesas da consignação—o necessario para esse serviço—titulo «Serviço Meteorologico, etc.», da verba 18ª do exercicio de 1901;

N. 2, de 14, com a cópia do decreto n. 4.321, de 13, abrindo o credito de 600:000\$, para occorrer ás despesas com a revisão da rede de encanamentos do abastecimento de agua da Capital Federal, aquisição de novos mananciaes e outros melhoramentos para o serviço.

O tribunal ordenou o respectivo registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.766, de 26 do dezembro ultimo, apresentando a cópia do contracto celebrado pelo director da Bibliotheca Nacional com Martins & Irmão, para a construcção de galerias e escadas em seis salas da mesma bibliotheca.

N. 53, de 7 do corrente, concernente ao pagamento de contas no total de 10:658\$300, proveniente de fornecimentos feitos e serviços executados por João Camyrano para a Directoria Geral do Saude Publica, em novembro do anno passado.—O tribunal fez registrar o contracto e a despeza de 10:658\$300.

—Relatados pelo Sr. sub-director Francisco da Silva Modella:

Ministerio da Fazenda:

Informação da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 16 de dezembro proximo findo, relativa ao pagamento pela Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco, das pensões de montepio civil que competem, no exercicio de 1901, a D. Maria Libia Cavalcanti de Barros e a seus filhos.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito de 72:5\$ áquella delegacia, feita a necessaria annullação, no que fôra concedido ao referido Thesouro para despesas da verba—Pensionistas—do alludido exercicio.

Dita de 23, sobre o pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 4.237, de 12 de novembro proximo passado, da divida de exercicio findo, na importancia de 323\$, do que é credor o tenente do exercito Trajano Cesar, de vencimentos que deixou de receber em 1893.—O tribunal ordenou o registro da quantia de 140\$, deixando de o fazer quanto á de 183\$, por não ter deixado sobras a consignação—Forragem—da verba 20ª, do exercicio de 1893, em que foi classificada, quando corrente a despeza.

Ditas de 28 e 31 do citado mez de dezembro e de 13 do corrente, referentes ás concessões dos creditos:

Do 4:000\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 4ª—Pensionistas;

De 5:000\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para as da verba 3ª—Juros da divida interna fundada;

De 5:197\$809, á Recebedoria desta Capital, para as da verba 19ª—Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo—do exercicio de 1901.—O tribunal mandou effectuar o registro da distribuição desses creditos, feitas as necessarias annullações.

Processos do concessão:**De montepio civil:**

A DD. Laura da Rocha e Silva, Julia da Rocha e Silva, e menores Acides, Theophilo e Rogaciano, filhos do finado guarda da Alfandega desta Capital Euclides Molrado da Rocha e Silva, na importancia annual de 160\$ a cada um:

A D. Marcellina de Carvalho, viuva do bedel da Faculdade de Medicina desta Capital Ricardo Luiz Felipe de Carvalho, na importancia annual de 333\$333, e a seus filhos Isaura, Leocadia, Jacintho e Maria, na de 83\$333 a cada um.

A D. Joaquina de Siqueira de Saldanha da Gama, viuva do ex-bibliothecario aposentado da Bibliotheca Nacional Dr. João

de Saldanha da Gama, na importancia annual de 402\$200, e as suas filhas D. Joanna de Saldanha Carvalho Couto e menores Duke e Guiomar, na de 134\$076 a cada uma.

Apostilla lançada no titulo da menor Leonor, filha do fallecido major reformado da brigada policial Antonio Joaquim de Santa Anna Barros, para o abono de mais 300\$ annualmente, pela reversão da pensão que percebia a viuva do mesmo official, D. Olympia Antunes de Barros, fallecida a 24 de junho do anno proximo passado.

De meio-soldo:

A D. Amelia Renetta Façanha, viuva do capitão da brigada policial desta Capital Joaquim Façanha, na importancia mensal de 92\$900;

A D. Maria Paula da Cunha Bittencourt, filha do finado major do exercito Francisco da Cunha Bittencourt, na importancia mensal de 50\$000.

De montepio do exercito:

A D. Maria do Carmo Carvalho Sucupira, viuva do capitão Philadelpho de Alencar Sucupira, na importancia mensal de 100\$000.

De meio-soldo e montepio:

A D. Maria Agueda do Livramento Sapucaia, viuva do alferes reformado do exercito Firmino Corrêa de Araujo Sapucaia, na importancia mensal de 21\$600 em cada titulo; Aos menores Oscar, Octavio, Waldemar, Leonor e Sylvia, filhos do fallecido capitão do exercito Tertuliano José da Silva Tinoco, na importancia mensal de 20\$ a cada um e em cada titulo.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões, e devidamente feita a mencionada apostilla.

De montepio civil:

A D. Maria Theodolinda Gomes Ribeiro, viuva do juiz de direito aposentado Luiz Gomes Ribeiro, na importancia annual de 600\$, e á sua filha D. Luiza Maria Gomes Ribeiro, em igual importancia;

A D. Cymodoco Maria de Freitas, viuva do ex-fiel do thesoureiro da Alfandega da Bahia Francisco Antonio de Freitas, na importancia annual de 400\$, e a seus filhos Julia, Oliva, Eurico, José e Diogo, na de 80\$ a cada um;

A D. Eltrudes de Almeida Moraes Pinheiro, viuva do lente do extincto curso annexo á Faculdade de Direito do Recife bacharel José de Freitas Moraes Pinheiro, na importancia de 900\$ e a suas filhas Idyllia, Neleina e Maria, na de 300\$ a cada uma.

De meio soldo:

A D. Maria da Conceição Moreira Lana, viuva do major graduado e reformado do exercito José da Costa Lana, na importancia mensal de 75\$000;

A D. Claudina Porciuncula de Brito, viuva do alferes do exercito Marcos Gabriel Teixeira de Brito, na importancia mensal de 43\$200.

De aposentadoria:

Ao porteiro da Casa da Moeda Francisco Carlos Dias Medronho, com o vencimento annual de 1:908\$703, relativo a 28 annos, 7 mezes e 17 dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições vigentes, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata, e ordenou o registro da despeza, na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Maria Etelvina do Assumpção Ribeiro, viuva do 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio José de Assumpção Ribeiro, na importancia annual de 528\$, e as suas filhas menores Presciliana

e Thereza, na de 264\$ a cada uma.—O tribunal julgou illegal a concessão, por terem sido fixadas pensões maiores do que as devidas, incluindo-se no calculo a gratificação de 20 % concedida ao contribuinte; e resolveu que se registre a despesa de 200\$ concernente ao funeral ou luto.

A DD. Auta Penna, Maria Rosa Penna, Rosantina Martins Penna, Zulmira Leal Penna, Laura Leal Penna, Julieta Leal Penna, Francisca Leal Penna, Marianna Flora Barreto, Elvira Flora Barreto e Adalgisa Flora Barreto, netas do fallecido chefe de secção aposentado da extincta thesouraria; de fazenda do Pernambuco Francisco José Martins Penna, na importancia annual de 90\$ a cada uma.—O tribunal deixou de julgar legal a concessão da pensão por deverem ser excluidas do beneficio as tres ultimas das habilitandas, que ainda tem vivo; bem assim deliberou que seja exigida a apresentação dos documentos a que se refere a informação da Sub-Directoria, e, sadada, a divergencia que se nota entre a declaração de familia e os documentos annexos ao processo, com relação á neta do contribuinte, Francisca, que na referida declaração se acha inscripta com o nome Francisca.

A D. Deolinda Leopoldina Leite, viuva do escrivão da Mesa de Rendas de Santa Victoria, no Estado do Rio Grande do Sul, Norberto de Souza Leite, na importancia mensal de 41\$111, e á sua filha D. Alice de Souza Leite, em igual importancia.—O tribunal julgou legal a concessão da pensão á viuva do contribuinte, mandando registrar a despesa, na forma dos pareceres, e deixou de o fazer quanto á de sua filha, por não ter sido contemplada no beneficio a de nome Alzira, solteira, ao tempo do fallecimento do dito escrivão.

Do meio soldo e montepio:

As menores Marcellina e Lucia, filhas do finado alferes do exercito Joaquim de Carvalho Reis, nas importancias mensaes de 15\$000 e 30\$.—O tribunal julgou legal a concessão de montepio, e ordenou o registro da respectiva despesa. Quanto á do meio-soldo decidiu que é illegal, por dever regularizar-se a distribuição da pensão pela viuva, e, após o seu fallecimento pelas filhas sobreviventes, entre as quaes a de nome Georgina, cuja quota é abonavel até 6 de outubro de 1898.

De aposentadoria:

Ao contador geral dos Correios Francisco Genelicio Lopes de Araujo, com o vencimento annual de 6:191\$974, visto contar 27 annos, 10 mezes e 11 dias de serviço;

Ao ex-mestre da officina de tanoeiros do Arsenal da Guerra do Estado de Matto Grosso Antonio João de Barros, com o vencimento annual de 1:925\$740, correspondente a 28 annos, 10 mezes e nove dias de serviço.

O tribunal julgou legaes as concessões, e resolveu que se registre a despesa de que tratam os pareceres no segundo desses processos; officinando-se no sentido de serem corrigidos os titulos declaratorios dos vencimentos de inactividade, quanto ás datas em que deve começar o respectivo abono.

Ao 2º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande João de Oliveira Guimarães, com o vencimento annual de 2:277\$703, proporcional a 27 annos, tres mezes e 23 dias de serviço;

Ao feitor do Arsenal da Guerra do Estado de Matto Grosso João Baptista da Silva, com o vencimento annual de 432\$916, relativo a 14 annos, tres mezes e cinco dias de serviço.

O tribunal deixou de julgar legaes as concessões, por se terem fixado aos inactivos vencimentos maiores do que os devidos.

—Ministerio da Marinha:
Avisos ns. 1.630 e 1.634, de 31 de dezembro ultimo, e n. 16, de 10 do corrente, relativos á concessão dos creditos:

N. 12 schillings, ou 18\$090, ao cambio de 11 15/16, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para despesas da verba—Eventuaes;

De 5:634\$055 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba—Força naval;

De 3:435\$251 á Delegacia Fiscal no Pará, para as da verba—Corpo de marinheiros nacionaes—do exercicio de 1901.

O tribunal determinou que se registre a distribuição dos creditos.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

Ns. 3 e 4, de 11 do corrente, com as cópias dos decretos ns. 4.315 e 4.317, de 10, que abrom os creditos especiaes de 10:772\$200 e 120:234\$721 para occorrer ao pagamento a docentes em disponibilidade dos institutos militares de ensino, de gratificações vencidas de 1898 a 1901, e de vencimentos a docentes que foram postos em disponibilidade por offeito da reorganização dos mesmos institutos;

N. 24, da mesma data, sobre a concessão do credito de 50:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará para despesas da verba—Etapas—, do exercicio de 1901.

O tribunal mandou dar registro aos dous supraditos creditos e á distribuição do de 50:000\$.

Officio da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, n. 966, de 26 de dezembro proximo findo, com a cópia do contracto celebrado pela Intendencia Geral da Guerra com os negociantes Vicente da Cunha Guimarães e A. Ferreira Neves & Comp., para fornecimento de artigos de fardamento e roupa de hospitales.—O tribunal autorizou o respectivo registro.

—Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Processos:

De tomadas de contas:

Do cirurgião de 5ª classe da armada Dr. Nuno Alvares Rodrigues Baena, relativas ao periodo de 31 de dezembro de 1898 a 29 de abril de 1899, em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará;

Do ex-thesourciro da agencia do correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, José Francisco Nunes de Azevedo, de 1 de abril de 1896 a 17 de maio de 1899;

Do ex-commandante da 1ª companhia do corpo de bombeiros capitão Emygdio Miguel da Silva, quando responsavel pelo material da mesma companhia.

O tribunal considerou quites os ditos responsaveis e autorizou o levantamento das fianças prestadas pelos dous ultimos, lavrando se nesse sentido os competentes accordãos.

Do commissario de 3ª classe Raymundo Caetano da Silva, de 16 de dezembro de 1896 a 1 de janeiro de 1899, em que esteve servindo a bordo do cruzador *Tymbira*;

Do almoxarife do Arsenal de Marinha do Estado do Pará Francisco José do Castro Valente, de 6 de julho de 1893 a 17 de abril de 1897.—O tribunal ordenou que se lavrem accordãos fixando o alcance daquella commissario em 783\$998, mais os juros sobre o saldo de 8\$80, que deixou de recolher no devido tempo, e o do dito almoxarife em 254\$42, o condemnando-os a pagamento dessas importancias no prazo de 30 dias.

Do ex-collector de Santa Cruz das Palmeiras, no Estado de S. Paulo, José Candido de Souza, de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 1899.—O tribunal mandou lavar accordão considerando o dito collector em credito pela quantia de 264\$902, e autorizando a restituição da respectiva fiança.

De prestação de fiança:

Requerimentos:

Do collector do municipio de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, Demacracino Rodrigues offerecendo uma apolice da divida publica do valor nominal de 500\$, de sua propriedade, para garantir a sua gestão no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes no referido municipio;

De Antonio da Cunha Souza, collector do municipio de Valença, no mesmo Estado, apresentando para seu fiador Francisco Ferreira Ramos Sobrinho, que cautionou no Thesouro Federal duas apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma de sua propriedade, em garantia da responsabilidade do requerente, como encarregado de identica arrecadação do dito municipio. O tribunal, attendendo a que os titulos offerecidos cautionam a gestão dos referidos effectores, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

—Foram approvados os accordãos lavrados nos processos julgados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas do encarregado do Commissariado Geral da Armada Janeiro Manoel de Santa Thereza, e do ex-collector do municipio de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, bacharel Ignacio de Loyola Gomes da Silva, fixando os respectivos alcançes e condemnando os responsaveis ao seu recolhimento no prazo de 30 dias; e do ex-collector de Niteroy, no mesmo Estado, Policarpe Barbosa do Azevedo, reformando os accordãos de 20 de março e 19 de abril do anno passado, quanto ao pagamento dos juros do 9 % da quantia de 1:221\$043.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo mencionados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 300\$ pelo porteiro da secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com despesas miudas em novembro e dezembro ultimos;

De 87\$840 pelo da Casa da Moeda com identicas despesas no segundo dos citados mezes.

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 108, de 15 do corrente, pagamento de 2.098:619\$001 á *Companhia City Improvements, Limited*, das taxas de esgoto, no segundo semestre do anno proximo findo;

N. 52, de 9 do corrente, idem de 637\$800 a *Leuzinger & Comp.*, de fornecimentos á Secretaria de Estado deste Ministerio, no mez de dezembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aviso n. 43, de 6 do corrente pagamento de 50\$, da folha da gratificação ao bedel Manoel Dias Tavares, que serve na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, relativa ao mez de dezembro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 1, da Estatistica Commercial, de 4 do corrente, pagamento de 772\$740, de fornecimentos, aquella repartição, por diversos, no corrente exercicio;

N. 109, da Delegacia Fiscal em Miras Geraes, de 20 de junho, credito de 4:472\$220 aquella Delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 64, da Delegacia Fiscal na Parahyba, de 19 de julho, idem de 353\$427 aquella Delegacia, para pagamento a D. Julia Francisca Cavalcanti de Albuquerque, do que lhe é devido por exercicio findo;

N. 19, da Alfandega desta Capital, de 7 do corrente, pagamento de 428\$, da folha do pessoal dos guindastes que trabalham em serviço extraordinario, em domingos, do trimestre de outubro a dezembro de 1901;

N. 106, da Recebedoria da Capital Federal, de 27 de dezembro, idem de 292\$200, a diversos, da publicação de editaes nos mezes de julho, outubro e novembro ultimos;

N. 8, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 7 do corrente, idem de 99\$500 a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao laboratorio em dezembro ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do Dr. Alvaro Macedo Guimarães, pagamento de 334\$800, do aluguel de um predio a serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil, relativo ao anno de 1900;

De Raul Pires Rodrigues, idem de 119\$558, de fardamentos não recebidos no anno de 1898;

De Whyte & Comp., idem de 1:728\$, de fornecimentos á Casa da Moeda, no anno de 1896;

De André Tapinhoã, idem de 200\$, de soldo vencido nos annos de 1896 e 1897;

De José de Oliveira e Silva, idem de 812\$903, de vencimentos relativos ao anno de 1893;

De João Ramos & Comp., idem da quantia de 74:070\$513, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, no anno de 1900.

De Leuzinger & Comp., idem de 318, de fornecimentos á Thesouraria de Fazenda do Estado do Amazonas, no exercicio de 1891;

De Manoel dos Santos Rosa, idem de 200\$, de vencimentos de agosto a dezembro de 1900.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 15, de 8 do corrente, pagamento de 12:486\$548 a diversos, de artigos fornecidos a varios estabelecimentos deste ministerio, no corrente exercicio;

N. 12, de 8 do corrente, idem de 5:280\$952 a diversos, idem, idem, idem.

Caixa de Amortização — Durante todos os dias uteis do corrente, mez pagam-se os juros das apolices correspondentes ás letras A a Z.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios effectuados no dia 16 do corrente foi o seguinte:

Allemão—Aprovados: Thomé Monteiro de Andrade, plenamente; José Antonio dos Santos Junior, Cyro Vidal da Cunha Bastos, John Mac Niven e Carlos Baptista de Castro Junior, simplesmente. Reprovados, dous.

Geographia geral e chorographia do Brazil—Aprovados: Godofredo Fortuna Rodrigues dos Santos e José da Rocha Gomes, plenamente; Carlos Marcellino da Silva Filho, Mario de Azevedo Coutinho e Nilo Ribeiro de Oliveira Val, simplesmente. Reprovado, um.

—Resultado do dia 17:

Portuguez—Aprovados: Mauricio Morano e Manoel Dias da Cruz Netto, com distincção; João José Soares, Cesar Jarlim Varella, Oswaldo Ferreira da Silva, Alfredo Soter de Almeida, Luiz Ernesto Alberto Morano e Christino do Valle Junior, plenamente; Oswaldo Maya Cunha, Emmanuel Carvalho Cardoso, Luiz Gonzaga Soares Dutra, Antonio Alves Brazil, Armando Brandão Pinto, Carlos Costa Liberali, Theodoro Figueira de Almeida, Amaro Alencastro Guimarães, José Luiz Monteiro da Silveira, Victor Candido Barreto, Henrique Azevedo Alves e Sylvio Vieira Braga, simplesmente. Reprovados, quatro.

Francuez—Aprovados: Francisco Rocha Vaz Junior, Antonio Arêa e Mourinho, Genaro Christo Lassance Cunha, plenamente; Carlos da Costa Fernandes, Laurindo Augusto Lemgruber Junior, Ernani Francisco Borges, Julio dos Santos Jordão, Carlos Alberto de Carvalhaes, Arthur Ferreira Cardoso de Souza, Mario Augusto Cardoso de Castro,

José de Oliveira Menezes, Francisco Antonio Galeão Carvalho, Adalberto Borges de Jouvea e Pedro Tavares Dias Pessoa, simplesmente. Inhabilitados, quatro. Reprovados, seis.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje
Pelo *Claverhil*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Mayrink*, para Maranhão, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Murupy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Brazil*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Iris*, para Bahia, Mació e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itaituba*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Itacolomy*, para Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Salinas*, para Paranaguá e Montevideo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Nota—Saques para Portugal e vales para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinaram a Lisboa, exceptuando-se os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

—Amanhã:

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos intermediarios do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Duca de Galliera*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Bellaggio*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Colombia*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Glenderson*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 2 da manhã.

Pelo *Assá*, para o Rio Grande do Sul e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casadoura, foi, no dia 27 de dezembro, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.012	813	1.825
Entraram.....	37	34	71
Sahiram.....	23	19	47
Falleceram.....	9	2	11
Existem.....	1.012	826	1.838

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 597 consultantes, para os quaes se aviaram 797 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.
— No dia 28:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.012	826	1.838
Entraram.....	32	18	50
Sahiram.....	27	18	45
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	1.009	824	1.833

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 478 consultantes, para os quaes se aviaram 546 receitas.

Fizeram-se 2 obturações de dentes.
— No dia 29:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.009	824	1.833
Entraram.....	22	15	37
Sahiram.....	6	13	19
Falleceram.....	9	2	11
Existem.....	1.016	824	1.840

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 475 consultantes, para os quaes se aviaram 546 receitas.

— No dia 30:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.016	824	1.840
Entraram.....	33	30	63
Sahiram.....	47	45	92
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	995	805	1.800

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 828 consultantes, para os quaes se aviaram 986 receitas.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Marittima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 17 de janeiro de 1902 (sexta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	3 a..	752.08	24.2	20.15	90.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a..	752.17	24.0	19.88	90.0	WNW	2	Encoberto	10	—	—	—	—	—	—	
	9 a..	752.82	26.9	19.06	72.3	WNW	4	Encoberto	10	—	—	—	—	—	—	
	1/2 d..	752.32	30.3	19.10	59.5	NNW	5	Bom	10	—	—	—	3.0	—	—	
	3 p..	751.54	29.8	20.21	58.0	WNW	5	incerto	10	—	—	—	—	—	—	
	6 p..	751.00	30.9	19.91	63.0	N	4	Bom	9	KN, KC, K	—	—	—	—	—	
	9 p..	751.44	28.1	20.26	71.0	NNW	3	Encoberto	10	—	31.0	31.0	23.9	—	—	1.49
	1/2 n..	751.99	26.4	18.98	74.1	NNE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações das Estações dos Estados a 0° m. de Greenwich (9° 07' = a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9.40 a	761.00	25.0	20.04	85.0	W	4	Mau	Nevoeiro	9	—	31.4	25.8	—	—	—
Aracajú.....	9.32 a	761.90	28.4	21.08	73.0	ENE	5	Bom	Nev. tenue alto	4	—	28.8	26.1	—	—	—
Florianopolis..	8.46 a	755.70	24.5	20.92	91.5	S	2	Bom	Nevoeiro tenue	3	—	27.5	23.0	—	—	—
Rio Grande..	8.32 a	759.50	23.4	17.02	80.0	SSE	3	Encoberto	Nevoeiro baixo	10	—	26.6	21.9	—	1.00	—

Errata—A quantidade de chuva cahida, correspondente ao dia 16 do corrente, foi de 32.00, m/m que não foi publicado.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 11' 53" NW

OBSERVAÇÕES A 0° M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9° 07' T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Bilém.....	Meio encoberto	Claro	—	E	Fraco	—	Claro
S. Luiz.....	Encoberto	Incerto	—	NE	Fraco	Chão	Variavel
Parnahyba.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ENE	Regular	—	Variavel
Fortaleza.....	Encoberto	Sombrio	Choviscos	SE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	Chuva	ENE	Muito fraco	Peq. vagas	Bom
Recife.....	Encoberto	Mau	Nevoeiro	W	Fraco	Tranquillo	Incerto
Maceió.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Muito fraco	Vagas	Variavel
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro baixo	ENE	Regular	Tranquillo	Claro
Victoria.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Aragem	—	Muito bom
Santos.....	Meio encoberto	Bom	—	NW	Regular	—	Variavel
Paranaguá.....	Quasi limpo	Claro	—	SSE	Bafagem	—	Encoberto
Florianopolis.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	S	Aragem	—	Incerto
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	SSE	Muito fraco	Vagas	Mau
Itaqui.....	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Regular	—	Incerto

OCCURENCIAS

Em S. Luiz cahiram hontem copiosos aguaceiros do quadrante de NE.
 No Recife choveu pouco hontem; na manhã de hoje cahiu chuva e ouviram-se trovões a intervallos, o tempo está ameaçador e promete muita chuva.
 Em Santos cahiu chuva na noute do hontem.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Mapa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 3ª decada do mez de dezembro de 1901.

POSTO DE OBSERVAÇÃO—Estação Meteorologica «Americo Silvado» em Aracajú.													IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
LAT. APPROXIMADA=10° 55' 00" S						LONG. APPROXIMADA=37° 01' 00" W. Grw.						MAR			
ÉPOCAS	Dias	BAROMETRO a 0°	THERMOMETRO				VENTO		ATMOSPHERA E METEÓROS	NUVENS					
Horas locais			Secco	t-t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade				
		m/m	°	°	%	m/m						d			
0 h 32 ^m a.	21	761.88	28.0	3.4	74.6	20.92	ENE	5	bs	C.K	8	2	10.38	Tempo bom, tendo chuvejado ligeiramente de manhã.	
	22	761.98	28.0	3.0	77.0	21.69	ESE	5	b	CK.K.KN	8	2	11.38	Tempo bom.	
	23	761.94	28.4	3.4	75.0	21.45	ENE	5	v.nta	CK.K.KN	5	2	12.38	Tempo variavel.	
	24	762.34	28.2	3.2	76.0	21.57	E	4	b	CCK.K	8	2	13.38	Tempo bom. Pela manhã até 8 h. 30 a. proximamente houve nevoeiro denso.	
	25	760.99	28.0	4.2	68.8	19.34	E	5	b	C.K	4	3	14.38	Tempo bom.	
	26	759.99	27.3	3.6	72.7	19.58	ENE	5	b	C.CK	9	2	15.38	Tempo bom.	
	27	759.01	28.8	4.0	70.8	19.83	ENE	5	b	C.CK.K	4	2	16.38	Tempo bom. Durante a noite e de madrugada soprou vento fresco de ENE.	
	28	760.49	28.0	3.7	72.1	20.32	ENE	5	sm. nva	C.CK.K	9	2	17.38	Tempo bom. Ao anoitecer foram vistos relampagos consecutivos nos quadrantes do NW e SW.	
	29	760.76	27.9	4.0	70.0	19.59	ENE	6	b.nrt	C.K.S	4	2	18.38	Tempo bom.	
	30	761.97	27.7	4.4	67.3	18.56	ENE	5	b.nta	K	2	2	19.38	Tempo bom.	
	31	760.95	27.6	3.6	73.0	19.96	ENE	5	b.	K	2	2	20.38	Tempo bom.	
	Médias...		761.11	27.99	3.68	72.48	20.25		5.0			5.7	2.0		

O observador, *Amyntas José Jorge*, capitão-tenente, capitão do porto.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 17 de janeiro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	751.6	25.4	20.2	83	2.1	N	1.0	CK. KN			
4 h. m....	750.7	23.8	21.2	88	2.3	N	0.9	CK. KN			
7 h. m....	752.8	25.3	21.4	89	1.0	NW	1.0	CK. KN			
10 h. m....	752.9	28.2	20.6	70	3.3	NW	1.0	CK. K			
1 h. t....	752.4	29.5	20.7	67	6.6	NW	1.0	CK. K			
4 h. t....	751.5	27.5	22.6	83	2.0	NW	1.0	CK. K			
7 h. t....	751.3	29.7	20.6	67	0.0	—	0.9	CK. KN			
10 h. m....	752.4	28.0	18.9	68	1.4	NW	1.0	CK. KN			
Médios.....	751.95	27.19	20.59	76.9	2.3	—	1.0	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 31°9; minimo 7 h. da manhã, 22°0.
 Evaporação em 24 horas, 3^m/2.
 Horas de insolação (heliographo) 1 h., 42 m.

Obituario— Sepultaram-se no dia 15 de janeiro 34 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Peste bubonica.....	1
Febres diversas.....	3
Variola.....	3
Outras causas.....	28
	34
Nacionais.....	29
Estrangeiros.....	5
	34
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	12
	34

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 17 de janeiro de 1902.....	3.320.603\$717
Idem do dia 18 :	
Em papel.....	185:235\$922
Em ouro.....	254:343\$824
	239:579\$746
	3.560:186\$463

Em igual periodo de 1901... 3.088.941\$568

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 17 de janeiro de 1902.....	1.175:767\$836
Idem idem no dia 18.....	100:121\$161
	1.275:888\$997

Em igual periodo de 1901... 1.128:672\$070

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 18 de janeiro de 1902.....	14:205\$018
De 1 a 18.....	160:425\$058
Em igual periodo do anno passado.....	132:746\$574

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão admittidos a exame os candidatos constantes da chamada de 18, publicada no *Diario Official* de 17 do corrente. Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 18 de janeiro de 1902. — *Paulo Tavares*, secretario.

Arquivo Publico Nacional

CONCURSO PARA O LOGAR DE SUB-ARCHIVISTA

Em virtude da ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocio Interiores, fica aberta com o prazo de 60 dias, a contar de amanhã, a inscripção para o concurso que, na conformidade do art. 30 § 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 1.580 de 31 de outubro de 1898, tem de proceder-se para o provimento de um logar de sub-archivista.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem que, por meio de requerimento, de seu proprio punho e em boa letra, ao director do arquivo, tenha provado, com documentos :

- 1º, que tem 18 annos de idade, pelo menos;
- 2º, que é de bom procedimento civil e moral.

Este segundo requisito prova-se com attestado do delegado da policia da respectiva circumscripção e de duas pessoas de notoria e boa reputação social, affirmando todos de modo positivo, o bom procedimento do candidato. Este poderá tambem juntar outros documentos que atestem suas habilitações e serviços.

O concurso versará sobre as seguintes provas:

1ª, de grammatica e lingua nacional e de arithmetica até a theoria das proporções, inclusivo;

2ª, em duas partes, de elementos de chronologia, de historia e geographia geral e chorographia e historia do Brazil;

3ª, tambem em duas, de versão e traducção da lingua franceza e da ingleza;

4ª, de calligraphia e cópia de manuscritos antigos e redacção de peças officiaes;

5ª, de noções de direito publico e administrativo.

Arquivo Publico Nacional, 12 de dezembro de 1901.—*Pedro Veloso Rebello*, director. (

Secretaria de Estado das Relações Exteriores

CONCURSO

Em nome do Sr. Ministro, faço publico que nesta Secretaria de Estado, acha-se aberta até o dia 25 do corrente, a inscripção para o concurso a um logar de amanuense da mesma Secretaria.

O concurso se effectuará de accordo com as instrucções approvadas pelo decreto numero 1.940, de 17 de janeiro de 1895.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes materias :

Calligraphia;

Linguas portuguez, franceza e ingleza devendo o candidato traduzir as duas ultimas e fallar, pelo menos, a segunda;

Noções da Historia do Brazil e geographia geral;

Arithmetica até proporções, inclusivamente.

Os concurrentes poderão ser examinados na lingua allemã, si a isso quizerem prestar-se, o que lhes dará preferencia para nomeação.

Os pretendentes instruirão os seus requerimentos com documentos que provem a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento, podendo juntar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 10 de janeiro de 1902. — O director geral, *J. T. do Amaral*. (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 4

(1ª mesa)

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 12 no dia 25 de janeiro de 1902, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

CM: 1 caixa n. 100, contendo 3.250 grammas de pilulas medicinaes e 15 kilos de obras de folha de Flandros, pintada, vinda do Havre no vapor francez *Paranaquã*, descarregada em 11 de setembro de 1900.

Lote n. 2

LL: 1 caixa n. 6, contendo, 4.050 grammas de pilulas medicinaes, 4.300 grammas de capsulas medicinaes e 3.200 grammas de pastilhas comprimidas.

LL: 1 caixa n. 8, contendo 6.600 grammas de pilulas medicinaes; 6.600 grammas

de capsulas medicinaes e 6.200 grammas de pastilhas comprimidas; tudo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Idem: 1 caixa n. 51, contendo 5 kilos de solução medicinal; 9 kilos de estampas para annuncios e 54 kilos de livros impressos com capa de papellão; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 dita n. 201, contendo 43 kilos de perfumaria e diversas amostras em pequenas quantidades; da mesma procedencia, no vapor francez *Colombia*, descarregada em 24 de setembro de 1900.

Lote n. 4

JL: 4 caixas n. 1.196/9, contendo livros impressos e brochados, pesando liquido 822 kilos; vindas do Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregadas em 17 de outubro de 1900.

Lote n. 5

TL: 4 bobinas de papel ns. 5, 6, 47 e 48, pintado, para forrar salas, pesando bruto 238 kilos e liquido 218 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Frères Mariste: 2 caixas ns. 1 e 2, a primeira contendo peças de cobre simples para lustros, pesando bruto 7.500 grammas; a segunda contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 57 kilos; duas duzias de facas com cabos de chifre, para mesa, e toalhas de linho adamascadas, pesando liquido 1 kilo; vindas de Bordéos no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1901.

Lote n. 7

Idem: 2 caixas ns. 2 e 8, a primeira contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 66 kilos; lençoes de linho lisos, até 24 fios, pesando liquido 3.800 grammas; rosarios de contas de côco, pesando bruto 2.450 grammas; e diversas miudezas, pesando bruto 1.600 grammas; a segunda contém 7 pares de sapatos de couro de mais de 22 centimetros e diversas miudezas, pesando bruto 6 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Idem: 1 caixa n. 4, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 25 kilos; sapatos de couro (seis pares) de mais de 22 centimetros; rosarios de contas de pão, pesando bruto 2.700 grammas; toalhas de linho adamascado, pesando liquido 7 kilos; 2 duzias de escovas com costas de madeira para calçado; meia duzia de ditas idem para fato e diversas miudezas, pesando bruto 1.400 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

Idem: 2 ditas ns. 5 e 11, a primeira contendo roupa feita, não especificada, de tecido de lã, não especificado, liso, pesando liquido 12 kilos; cordões de lã, não especificado, pesando liquido 2 kilos; meias de lã compridas de mais de 20 centimetros (dous pares); roupa feita, não especificada, de tecidos de algodão tinto, de base de 10 x 10, pesando mais de 60 grammas por metro quadrado, liso, pesando liquido 12 kilos e diversas miudezas, pesando bruto 5 kilos; a segunda contém perfumarias (sabonetes), pesando bruto 28 kilos.

Lote n. 10

Idem: 2 caixas ns. 6 e 7, a primeira contém 19 chapéus simples, redondos de pello de seda; celuloide em obras não especificadas pesando bruto 1.300 grammas; a segunda contém 10 garrafas com solução medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido 8 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

MR: 1 caixa n. 3, contendo preparo para fabricação de flores artificiais, pesando bruto 22.150 grammas; flores artificiais de punho, pesando bruto 3.325 grammas e plumas crespas, pesando bruto 380 grammas; vinda de Bordéus no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 26 de fevereiro de 1901.

Lote n. 12

CS: 1 caixa n. 3.671, contendo agua mineral, pesando bruto 65 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 12 de dezembro de 1900.

Lote n. 13

RBJ: 1 caixa n. 1, contendo galão de seda, proprio para chapéus, pesando liquido 13 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

RI: 1 caixa n. 2, contendo obras não classificadas (impressos de mais de uma côr), pesando bruto 100 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

CB: 1 dita n. 7, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 9 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregada em 27 de dezembro de 1900.

Lote n. 15

RS—ARN: 7 caixas ns. 15.401/2, 15.404/6 e 15.410/11, contendo vidros brancos ordinarios sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto 1.313 kilos e liquido legal 788; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregadas em 31 de dezembro de 1900.

Aviso

No dia do leilão os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso se dirigirem antes do leilão ao Sr. fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregarão arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do alão; igualmente por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25% em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias, e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1902.—Pelo inspector, João Peixoto da Fonseca Guimarães.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de; findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 6—LC—Vigno: 1 caixa vinda do Rio da Prata no vapor francez *Aquitaine*, descarregada a 10 de maio de 1901, consignada a L. C. Vigno.

Monica: 1 dita vinda do Pará no vapor nacional *Amazonas*.

MG: 1 dita n. 106, vinda de Santos.

ZRC: 1 dita sem numero, da mesma procedencia, vinda no vapor allemão *Coblenz*.

A—B: 3 barris de quinto, vindos de Bremen no vapor allemão *Roland*.

G&C: 1 dito vinda do Hamburgo no vapor allemão *Australia*.

Sem marca—da Granja: 1 dito, vindo da mesma procedencia no vapor allemão *S. Paulo*.

R—23: 1 barrica n. 1.879.

Idem—44: 1 dita n. 2.323, vinda de Santos no vapor allemão *Australia*.

CEB: 1 rolo, vindo no mesmo vapor e procedencia.

S—+M—P: 1 caixa n. 540, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillere*.

Sem marca: 1 mala, vinda de Buenos-Ayres no vapor francez *La Plata*.

1 sacco da mesma procedencia, vindo no vapor francez *Les Alpes*.

Lauro Cotta: 1 caixa de papolão, vinda de Liverpool no vapor inglez *Liguria*.

AG: 1 caixa.

Sem marca: 1 cadeira, vindas do Bordéus no vapor francez *Chile*.

1 mala, vinda de Valparaiso no vapor inglez *Yorkshire*.

AAES—Manoel F. Maia: 1 bahú vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*.

1 cadeira, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Magdalena*.

E. Johnston: 1 caixa, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Capri*. Todos estes volumes descarregados em junho de 1901.

Armazem n. 11 — CEB: 2 caixas ns. 600 e 601.

Araujo Camacho: 1 dita.

JM: 3 ditas, ns. 580/582 consignadas a Victório Migliora, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*.

C&C: 6 ditas, vindas da mesma procedencia no vapor allemão *Belgrand*, consignadas a Castagnore & Comp.

ES&C: 3 ditas ns. 33/35, consignadas a Fonseca Santos & Comp.

JV&C: 2 ditas ns. 1.291/2, consignadas a J. Vieira & Comp.

MC—P: 1 dita n. 1.727, consignada a M. Cunha & Paiva. Todos estes doze volumes vindos de Hamburgo e descarregados em junho de 1901.

Armazem n. 8—CEB: 1 caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão *Australia*.

Idem: 2 fardos ns. 101 e 102, vindos da mesma procedencia e vapor, descarregados no mez de junho de 1901.

Armazem n. 12—FMC: 1 caixa n. 10.

B: 2 ditas ns. 2.153 e 2.154 consignadas a Aug. Leivin.

BBC: 1 dita n. 19.537 1/2 consignada a Braz Brando & Comp.

RAR: 2 ditas consignadas a Richard Richers.

BP: 1 dita n. 2.227, vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, consignada a Wattaus.

As seis primeiras vindas do Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*.

Todos estes volumes foram descarregados no mez de junho de 1901.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1902.—Pelo inspector, M. P. Barros, servindo de ajudante.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de Genova, entrado em 11 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 24.

Armazem n. 3—FCC: 1 caixa n. 4, avariado.

JMPC: 1 dita n. 1.329, idem.

P—G—C: 1 dita n. 3.641, idem.

PA: 1 dita n. 16, idem.

P—G—G: 1 dita n. 3.639, idem.

OABC—SGM: 2 ditas: ns. 215 e 216, reprogadas e avariadas.

RO—Arp. C: 2 ditas ns. 2.438 e 2.437, idem, idem.

VDI: 1 dita n. 10, idem, idem.

ASC: 1 dita n. 4.864, reprogada.

B—B: 2 ditas ns. 301 e 300, idem.

SM—E—C: 1 dita n. 7.016, avariada.

C: 2 ditas ns. 8.814 e 8.766, idem.

FG: 4 ditas ns. 1.415/1.215 e 1.341/1.331, idem.

VDI: 1 dita n. 6, idem.

VDJ: 7 ditas ns. 1/7, idem.

JMPC: 1 dita n. 1.330, idem.

Idem: 1 dita n. 1.324, reprogada.

C: 1 dita n. 8.809, idem.

SM: 1 dita n. 7.015, idem.

Despache sobre agua—Avenier: 2 ditas ns. 747 e 786, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 733 e 750, idem.

GL: 3 ditas ns. 4.347/4.400 e 4.380, avariadas.

Idem: 1 dita n. 4.379, reprogada.

VD.C—VDL: 1 dita n. 24.731, idem.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 22.

Pateo do Rosario—Henry Rogero: 1 caixa n. 4, quebrada.

Armazem n. 10 — HS. C: 1 dita n. 1.825, reprogada.

J. Marith: 5 ditas ns. 21 k, 12 k, 2 k, 7 k e 20 k, idem.

JPRoshi: 6 ditas ns. 42 k, 81 k, 61 k, 48 k, 47 k e 36 k, idem.

JE: 1 dita n. 12, idem.

LF. C: 1 dita n. 1, idem.

K—F—C—Rio: 3 ditas ns. 1, 3 e 24, idem.

Idem: 3 ditas ns. 30, 38 e 32, idem.

LF. C: 1 dita n. 34, idem.

MC. C: 2 ditas ns. 158 e 159, idem.

OD—FII. P: 2 ditas ns. 560 e 563, idem.

HA—Rio: 1 dita n. 7, idem.

Serp. & Comp.: 1 dita n. 33, idem.

WIC: 1 dita n. 46, idem.

JMC: 1 dita n. 84, idem.

EK: 2 ditas sem numero, pesando 8 kilos e 6 kilos, idem.

MRM: 1 dita sem numero, pesando 10 kilos, idem.

SGC: 1 dita n. 10, idem.

SMA: 1 barrica n. 2, idem.

C & Magalhães: 1 dita sem numero, pesando 23 kilos.

E. C. Fonseca: 2 ditas, sem numero e n. 6 pesando 23 kilos e 34 kilos, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5 e 8, idem.

CFC: 1 amarrado n. 50, idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 10.

Armazem da Estiva—BAC: 2 caixas ns. 168 e 169, reprogadas.

GA: 1 dita sem numero, idem.

FA: 1 dita n. 162, idem.

TBC: 1 dita n. 668, idem.

C: 1 dita n. 75, idem.

Despacho sobre agua—INDO: 2 ditas ns. 687 e 696, idem.

FA: 2 dias ns. 213 e 208, idem.

FMC: 1 dita n. 109, idem.

HMC: 1 dita n. 114, idem.

C—F—&—C: 1 dita n. 132, reprogada e avariada.

Idem: 1 dita n. 130, idem idem.

Idem: 1 dita n. 129, idem idem.

FBC: 1 dita n. 420.039, idem idem.

MRPJ: 1 dita (21 kilos) sem numero, idem idem.

Vapor inglez *Salluste*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 29.

Armazem das Amostras — A. S. Ferreira Carvalho: 1 picote sem numero, avariado.

Theodor Wille & Comp.: 1 dito, pesando 6 kilos, roto.

Armazem n. 16 — HHS: 1 caixa n. 6.630, reprogada.

SMC: 1 dita n. 253, idem.
 JB.C: dita n. 141, idem.
 Idem: 1 dita n. 144, idem.
 Idem: 1 dita n. 143, avariada.
 CSF: 1 barrica n. 98, repregada.
 AM — V 96 C: 1 caixa n. 122, idem.
 Idem: 1 dita n. 123, idem.
 W.C: 1 dita n. 494, idem.
 Vapor allemão S. *Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 28.
 Armazem n. 11 — JPRAL: 1 caixa n. 22, repregada.
 Armazem das amostras — AJGN: 1 caixa n. 26.044, repregada.
 Carlos Folci: 1 dita n. 1, idem.
 J. Gianetti: 1 dita n. 4, idem.
 E. Judemer, 1 dita n. 1, idem.
 Victor Walned: 2 pacotes sem numero, pesando 4 kilos, idem.
 A. Beral: 1 dito idem, idem, idem.
 Michael Lendy: 1 dita idem, pesando 1 kilo, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 7.
 Armazem n. 4 — CC: 1 caixa n. 45, repregada.
 P: 1 dita n. 4, avariada.
 S: 1 dita n. 5.937 A, idem.
 RJ: 1 dita n. 3.203, idem.
 JAS: 4 ditas ns. 6.548/49 e 6.552/53, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.551/49 e 3.555, idem.
 Vapor allemão *Siberia*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de dezembro de 1902. — Manifesto n. 858.
 Armazem n. 1 — FSC: 1 caixa n. 5.462, vazia.
 Alfadega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1902. — Pelo inspector, M. F. Barros, servindo de ajudante.

Dia 16

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 7 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 11.
 Armazem n. 1 — CJS: 1 caixa n. 5.658, repregada.
 DIA: 1 dita n. 8.839, idem.
 R—E—O: 1 dita n. 1.436, idem.
 ESC: 1 dita n. 15.022, idem.
 GF: 1 dita n. 600, idem.
 J.V.M: 2 ditas ns. 289 e 278, repregadas e avariadas.
 J—R—C—C: 1 dita n. 255, repregada.
 LAR: 1 dita n. 7.416, idem.
 S—D—C: 1 encapado n. 630, avariado.
 MOC: 1 caixa n. 97, idem.
 BBC: 1 barrica n. 105, repregada.
 WBC: 1 dita n. 8, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 6.211 e 6.216, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.243 e 6.253, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2 e 6.199, idem.
 2.167: 5 ditas ns. 4, 5, 10, 11 e 6, idem.
 TB: 4 ditas ns. 2.248, 2.252, 2.233 e 2.144, idem.
 V: 1 dita n. 11, idem.
 VBC—P: 1 dita n. 116, idem.
 MMC—F: 1 dita n. 212, idem.
 F67: 1 dita n. 88, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 6.256 e 6.219, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.244 e 6.249, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.248 e 6.205, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 6.257, 6.247 e 6.254, idem.
 CP: 2 ditas ns. 400 e 403, idem.
 WBC: 4 ditas ns. 6, 4, 9 e 1, idem.
 JCC: 1 dita n. 24, idem.
 CCC: 1 dita sem numero, idem.
 EBC: 1 dita n. 2.143, idem.
 H: 1 dita n. 2.217, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.235, avariada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 144, repregada.
 JMFC: 1 dita n. 4, idem.
 MRM: 1 caixa e 1 encapado ns. 13 e 13, idem.

AP: 1 barrica n. 106, idem.
 CPC: 2 caixas ns. 6.221 e 6.217, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 6.209, 6.207 e 6.220, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.206 e 6.115, idem.
 BBC: 3 ditas ns. 104, 106 e 107, idem.
 AP—C: 1 amarrado n. 1.703, idem.
 AP: 1 caixa, som numero, pesando 122 kilos, idem.
 WBC: 5 ditas ns. 2, 5, 3, 7, idem.
 C—V—C—B: 1 dita n. 569, idem.
 WAF: 1 dita n. 501, avariada.
 Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova-York, entrado em 10 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 22.
 Armazem n. 10 — AACCC: 1 caixa n. 3, repregada.
 R—A—Rio—D: 1 dita n. 11, idem.
 D—G—AI—C: 1 dita n. 5, idem.
 BM: 1 caixa n. 1, idem.
 B. Moreno & Comp.: 1 dita n. 3.049, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.043, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.018, avariada.
 SMA: 1 dita n. 1, repregada.
 H. Rand & Comp.: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 HSC: 1 dita n. 1.824, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.821, idem.
 K—F—C—R—10: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 CC: 1 dita, idem, idem.
 ESC: 1 dita n. 21.305, idem.
 HSC: 1 dita n. 1.831, idem.
 JM—SP: 2 ditas ns. 1.571 e 1.572, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.573 e 1.570, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.569, idem.
 JM: 1 dita n. 1.567, idem.
 K—F—C—Rio: 1 dita n. 33, idem.
 MFB—II: 2 ditas ns. 1 e 2, pesando uma 36 kilos e outra 35 kilos, idem.
 DIA: 3 ditas sem numero, pesando 39 kilos, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, pesando 55 kilos, idem.
 G—J—L: 2 ditas sem numero, pesando uma 51 kilos e outra 90 kilos, idem.
 RAC: 1 dita n. 1, pesando 351 kilos, idem.
 SGC: 1 dita n. 8, idem.
 C—B—109: 1 lata n. 5, vasando.
 Vapor italiano *Re Umberto*, procedente de Genova, entra o em 12 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 24.
 Despacho sobre agua — Avenir: 3 ditas ns. 739, 767 e 762, repregadas.
 GL: 1 dita n. 4.355, repregada e avariada.
 Idem: 4 ditas ns. 4.353/54 e 4.361 e 4.357, avariadas.
 JMP.C: 2 ditas ns. 1.331/32, repregadas.
 VP.C—VDL: 1 dita n. 24.725, idem.
 Idem: 1 dita n. 24.720, idem.
 Idem: 1 dita n. 24.736, idem.
 Armazem n. 3—PA: 3 saccos ns. 1, 2 e 6, rotos.
 SM—PC: 2 caixas ns. 7.013 e 7.014, repregadas.
 VDI: 2 barricas ns. 8 e 4, idem.
 GL: 3 caixas ns. 4.337, 4.372 e 4.371, avariadas.
 LN: 2 ditas sem numero, pesando uma 56 kilos e outra 89, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 2, idem, idem.
 Idem: 1 caixa n. 171, repregada.
 Idem: 1 amarrado n. 18, avariado.
 PGC: 1 caixa n. 5.180, idem.
 SM.C: 1 dita n. 210, idem.
 BF.C: 1 dita n. 7, repregada.
 C.G: 1 dita n. 1.340, idem.
 JR.C: 1 dita n. 15, idem.
 MGM: 2 ditas, ns. 1 e 3, idem.
 PA: 1 dita n. 12, idem.
 NZC: 1 garrafão n. 81, vazio.
 Vapor francez *Campana*, procedente do Havre, entrado em 11 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 23.

Armazem n. 14—BI: 1 caixa n. 80, repregada.
 C.G.C: 1 dita n. 11, avariada.
 Conterno: 2 ditas ns. 1—1.007, idem.
 CTLT: 1 caixa n. 315, repregada e avariada.
 CLS: 1 dita n. 5.751, idem, idem.
 J—R—C: 1 dita n. 7.258, idem, idem.
 C. Braga Irmão: 1 dita n. 8.269, idem, idem.
 Casa Claudino: 1 dita n. 2.194, idem, idem.
 CP.C: 1 dita n. 8.501, idem, idem.
 SG.C—T: 1 dita n. 6.188, idem, idem.
 395: 1 dita n. 256, idem, idem.
 ML: 3 ditas ns. 53, 55 e 37, idem, idem.
 D—JR.C: 1 dita n. 962, avariada.
 EL: 1 dita n. 20, idem.
 JP: 2 ditas ns. 86/89, idem.
 JFFD: 1 piano n. 126.148, quebrado.
 G—C: 1 caixa n. 6.332, repregada.
 H.G—G: 2 ditas ns. 328 e 308, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 395 e 342, idem.
 C—C—III: 1 dita n. 23, idem.
 L—F—65—C: 1 dita n. 6.193, idem.
 SI: 2 ditas ns. 5.013 e 5.009, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.005, idem.
 SI—5.026: 1 dita n. 2, idem.
 SG.C: 1 dita n. 463, idem.
 SR.CR: 1 dita n. 1.031, idem.
 SG—C—T: 2 ditas ns. 6.182 e 6.179, idem.
 SP.C: 1 dita n. 3, idem.
 Vapor allemão *Créfila*, procedente de Bremen, entrado em 3 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 9.
 Armazem n. 9—HSC: 1 caixa n. 760, avariada.
 LR.C: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
 MK: 1 caixa 633, avariada.
 MVC: 1 dita n. 16, idem.
 MMC—GSSC: 2 ditas ns. 3.648/49, idem.
 IVN: 1 fardo sem numero, idem.
 JP: 2 amarrados ns. 9.691 e 7.633, repregados.
 JCC: 2 caixas ns. 1.810 e 872, idem.
 K: 1 dita n. 5.520, idem.
 MK: 1 dita n. 632, idem.
 ESC: 2 ditas ns. 16.817/18, avariadas.
 EG: 1 dita n. 200, idem.
 EBC: 1 dita n. 8, idem.
 FS: 2 ditas ns. 8.201 e 8.203, repregadas.
 GPC: 1 dita n. 11.789, avariada.
 GC: 1 dita n. 11.791, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 11.790, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 792, avariada.
 GS.S: 1 dita n. 736, idem.
 HSC: 2 ditas n. 7.376 e 4.342, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.679, repregada.
 Idem 7 1 dita n. 15.982, idem.
 Idem: 1 dita n. 426, idem.
 Armazem n. 9—SN: 1 dita n. 8.331, idem.
 T: 1 dita n. 750, idem.
 VZ: 1 dita n. 41, avariada.
 J—A—G: 2 ditas ns. 472 e 479, repregadas.
 AMC—D: 2 ditas ns. 16.514 e 16.515, idem.
 BCC: 1 dita n. 59, idem.
 CA: 2 ditas ns. 355 e 381, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 391 e 671, idem.
 CC: 1 amarrado n. 7.548, idem.
 DSF: 1 dita n. 56, idem.
 CM: 1 barrica n. 8.401, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.447, avariada.
 A: 1 caixa n. 14.565, idem.
 PC: 1 dita n. 3.448, idem.
 Pimenta Almeida: 1 dita n. 6.347, idem.
 RZ: 1 dita n. 756, idem.
 S: 1 dita n. 5.515, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.966, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.359, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.361, idem.
 C—B—100: 1 dita n. 4.680, idem.
 93: 1 dita n. 7.037, idem.
 C—100—B: 1 dita n. 4.683 A, idem idem.
 FC—100—B 1/2: 10 fardos sem numero, avariados.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de janeiro de 1902.

—Manifesto n. 21.

Armazem n. 12—CG: 1 caixa n. 167, repregada e avariada.

C—F—&—C: 1 dita n. 128, idem idem.

RGT: 1 dita n. 31.151, idem idem.

JAC: 2 ditas ns. 3 e 1, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem idem.

ATQ: 1 dita n. 409, idem.

WIC: 1 dita n. 830, idem idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de janeiro de 1902.

—Manifesto n. 28.

Armazem n. 11—CG: 1 caixa n. 17.241, repregada e avariada.

ABL—MEB: 1 dita n. 54, repregada e avariada.

JM.C: 1 dita n. 136, idem idem.

RL: 1 dita n. 11.202 B, idem idem.

LC.C: 1 dita n. 9.693, idem idem.

S: 1 sacco n. 6.074, roto e avariado.

Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 6.

Armazem n. 8—B—W—R: 2 latas ns. 4 e 2, abertas.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, desmanchadas.

Vapor inglez *Salluste*, procedente de Glasgow, entrado em 13 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 23.

Armazem n. 16—PI: 1 caixa n. 1.311, repregada.

Idem: 1 dita n. 102, idem.

Barca dinamarqueza *Martha*, procedente de Hamburgo, entrada em 28 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 851.

Armazem n. 9—X: 1 caixa n. 62, repregada.

Vapor inglez *Sallust*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 29.

Trapiche Freitas—FI—Rio: 127 saccos, sem numeros, avariados.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova-York, entrado em 10 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 22.

Trapiche Dias da Cruz—OD.C: 1 barril sem numero, com falta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1902.—Pelo inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima do Brazil—Directoria de Pharóes

E. U. DO BRAZIL

AVISO AOS NAVEGANTES N. 2

Estado do Paraná — Barra de Paranaguá

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima aviso aos navegantes que o cabeço SE do banco dos Ciganos recuou 250 metros e para facilidade da navegação, foi transferida a boia encarnada mais para o N, dando assim mais largueza ao canal SE.

Directoria de Hydrographia, 17 de janeiro de 1902.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata. (

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director previno aos candidatos ainda não inspecionados de saúde que deverão aqui comparecer até segunda-feira 20 do corrente, dia em que terá lugar a ultima inspecção.

Escola Naval, 17 de janeiro de 1902.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos interessados que a prova escripta de algebra, geometria e trigonometria terá lugar no dia 20 do corrente, ás 11 horas, de venho cada um dos examinandos trazer as Taboas de Callet.

Outrosim que as provas oral de portuguez e escripta de francez, para os que ainda não a fizeram, terão successivamente lugar nos dias 21 e 22.

Escola Naval, 18 de janeiro de 1902.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

COMPRA DE MUARES

Para dar cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra, n. 14, de 10 do corrente, esta intendencia compra dous muares para o serviço de tracção dos carros de desinfecção da Direcção Geral de Saude.

Nesta secção dar-se-hão as informações necessarias.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 15 de janeiro de 1902.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Arsenal de Guerra da Capital

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que, na proxima segunda-feira, 20 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, distribuem-se costuras na competente repartição deste arsenal as senhoras possuidoras de guias da letra M, de ns. 1.647 a 1.747.

Previne-se que no dia da distribuição não se recebem peças de fardamento manufacturadas.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital, 18 de janeiro de 1902.—Tenente, *J. Cavalcanti*, encarregado.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, faço publico que acha-se aberta nesta administração, até o dia 21 inclusive, a concorrência para conservação dos apparatus Auer, existentes nesta administração, em numero de 250, o bem assim para o fornecimento dos que forem ainda necessarios.

Os proponentes indicarão o preço por que conservam toda a iluminação existente e a que porventura for augmentada, empregando unicamente apparatus verdadeiros do fabricante Auer e nunca imitações. No preço da conservação comp chele-se o fornecimento das velas e chaminés, pagando o Correio como extraordinarios unicamente os apparatus para novas installações.

Os proponentes devem apresentar suas propostas em cartás fechadas, convenientemente estampilhadas, datadas e assignadas, indicando desde logo quem offerecem para fiador do seu contracto.

Os preços dos apparatus completos com abat-jour, sem elle, das chaminés, velas e todos os mais accessorios devem ser propostos isoladamente.

As propostas serão abertas no dia 22, ás 12 horas da manhã, no gabinete do administrador, na presença dos interessados.

Administração dos Correios do Districto Federal, 15 de janeiro de 1902.—Servindo de administrador, o ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos bens immoveis penhorados a D. Eudoxia dos Santos Marques Dias, em autos de executivo hypothecario que lle move chado Mendes

O Dr. José Augusto de Oliveira, prefor, servindo no impedimento do Dr. Ataúlfo Nápoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como no dia 23 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dor e maior lance offerecer acima da quantia de 36:000\$, preço porque vão a 2ª praça, devido ao abatimento legal de 10 %. os bens abaixo descriptos e avaliados. Avaliação—Bens de raiz: rua D. Anna Nery n. 248, antigo 152, predio assobradado, feitto chalet, com tres portas na frente, sendo duas com grades de ferro e uma escada de cantaria e gradil de ferro. Sua construcção de pedra e cal até o vigamento e dali para cima frontal de tijolo, divisões de tabique, portas de madeira. Medo de frente 4^m.59 por 23^m.33 de fundos, tem dos lados oito janellas de peitoril. E' dividido o predio em duas salas e quatro quartos, forrados e assoalhados. O puxado dividido em quarto, despensa e cozinha, todo assoalhado e forrado, menos a cozinha, medindo de extensão 7^m.10 por 2^m.70. No terreno uma meia agua aborta em tanque e banheiro, com bica de agua de encanamento. O terreno onde está edificado o predio mede de frente 5^m.35 por 6^m.60. Na frente gradil e portão de ferro, sobre parapeito de tijolo cimentado, terreno murado de um lado e de outro fechado com ripas. O predio precisa de concertos. Avaliado em 12:000\$. Mesma rua, n. 250, antigo 154 predio assobradado, feitto chalet, com tres portas na frente, sendo duas com grade de ferro e uma com escada de cantaria e gradil de ferro. Construcção, divisões e tudo mais igual ao acima descripto. O terreno mede 5^m.35 de frente por 6^m.60 de fundos. O predio mede de frente 4^m.59 por 23^m.30 de fundos, avaliado em 12:000\$. Estrada de Santa Cruz n. 270, antigo sem numero, em Cascadura, predio assobradado, tendo na frente quatro janellas de peitoril, porta ao lado, com escada de tijolo, construcção de frontal, divisões de estuque, portas de madeira, dividido em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados. O predio mede de frente 9^m.45 por 8^m.30 de fundos; o puxado, aberto em cozinha, dispensa e um quarto, assoalhados. O terreno murado de um lado e de outro, e fundos cercados. O terreno mede de frente 26^m.10 por 10^m.40 de extensão e de largura, nos fundos 16 metros. O predio precisa de concertos; avaliado em 7:000\$. Rua do Riachuelo n. 254, antigo 231, predio meio assobradado, de porta e janella, portas de cantaria, medindo de frente 4^m.70 por 20 metros de fundos. Sua construcção, frentes de pedra e cal, divisões de estuque, dividido em commodos forrados e assoalhados, para familia. O quintal mede de extensão 6^m.60, acabando em vela latina, murado dos lados de tijolo; avaliado em 10:000\$. Importando a presente avaliação em 41:000\$. Rio, 29 de novembro de 1898.—*Jacyntho de Azevedo Doria*.—*Antonio Joaquim da Silva Fontes*.—*João Francisco da Costa Ferreira*. (Estava sellado.) E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará

a publico p^{re}g^{ao} de venda o arremata^{cao} a quem mais der e maior lan^{co} offerecer acima da quantia de 36:900\$, p^{re}co por que v^{ao} a 2^a pra^{ca}, devido ao abutimento legal de 10 %; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2^o do decreto n. 737, de 1859. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que ser^{ao} publicados e afixados na f^orma da lei pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certid^{ao} para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 17 de janeiro de 1902. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escriv^{ao}, o sub-screvi. — José Augusto de Oliveira.

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de A. I. Lamoureux & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 96, na f^orma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo o cartorio do escriv^{ao} que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de A. I. Lamoureux & Comp., a qual foi declarada aberta pela sentença do t^or seguinte: Vistos, etc. Estando caracterizado o estudo de fallencia (decret) n. 917, de 1899, art. 1^o, § 1^o dos supplicados, em vista dos documentos juntos e prova testemunhal produzida com sua sciencia, declaro aberta a fallencia de A. I. Lamoureux & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 96, a datar de 13 do corrente mez; custas pela massa. Intimem-se os supplicados para apresentarem a lista de seus credores em 24 horas. Publique-se este despacho na f^orma da lei. Rio, 15 de janeiro de 1902. — José Luiz de Bulhões Pedreira. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de A. I. Lamoureux & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Assembléa n. 96, para os fins de direito. E para constar passaram-se este e mais tres de igual teor, que ser^{ao} publicados e afixados na f^orma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, 17 de janeiro de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escriv^{ao}, o subscrevi. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/8	12 5/64
> Pariz.....	\$786	\$789
> Hamburgo.....	\$971	\$975
> Italia.....	—	\$731
> Portugal.....	—	340
> Nova York....	—	41093

Vales de ouro nacional, por 1\$000. 2\$243

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolicas de 3 % (inscripções), nom.....	670\$000
Ditas de 3 % (inscripções), ao port.....	675\$000
Ditas ger ^{as} de 5 % miudas ...	769\$000
Ditas ger ^{as} de 5 %, de 1:000\$000	806\$000
Ditas de Empr ^{estimo} Nacional de 18% port.....	803\$000
Ditas idem de 1895, nom..	802,000
Ditas idem idem de 1897, port...	930\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	930\$000

Ditas do Empr ^{estimo} Municipal de 1896, port.....	147\$000
Ditas idem idem de 1896, nom..	148\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	83\$500
Dito do Commercio, integ.....	106\$000
Comp. Melhoramentos no Maranhão 30 %.....	7\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	10\$500
Dita Nacional de Linho.....	11\$000
Dita Sal e Navegação.....	20\$000
Dita de S. Christovão.....	80\$500
Debs. da Sorocabana-Ituana, 1 ^a serie.....	38\$000
Debs. Engenho Central de Quissamã.....	80\$000

Capital Federal, 18 de janeiro de 1902. — José Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc:

Faz saber, de ordem da camara syndical, que, por decreto de 7 do corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Saturnino Candido Gomes e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvsse intervindo o referido corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme precizava o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizeram valor os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de janeiro de 1901. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores do Mercado e do Navios

COTAÇÕES DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1902

Assuca: miscavi^{no}, de Campos, 170 réis por kilo.
 Dito idem, de Sergipe, 160 réis idem.
 Dito muscavo, de Sergipe, 130 réis idem.
 Dito idem, de Pernambuco, 130 e 140 réis idem.
 Café typo n. 6, 5\$417 por 10 kilos.
 Dito idem n. 7, 5\$106 a 5\$174 idem.
 Dito idem n. 8, 4\$736 a 4\$902 idem.
 Dito idem n. 9, 4\$493 a 4\$630 idem.
 Farinha de trigo franceza, marca Clara, 23\$500 por 2/2 saccos.
 Farinha de trigo do Rio da Prata, marca Molino Modelo, 18/2 por 2/2 saccos.
 Sal claro a embarcar, de Macão ou Mosoró, 3\$100 por alqueiro de 40 litros.
 Sebo do Rio Grande, 740 réis por kilo.

Engrajamentos na semana de 11 a 18 de janeiro de 1902

Para Antuerpia, 35/s e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Heidelberg*, 1.000 saccos de café.
 Para Hamburgo, 35/s e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Belgrano*, 1.275 idem.
 Para Hamburgo, 20 /s e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Amazonas*, 21.000 saccos de favello.
 Para o Havre, 30 francos e 10 % por 900 kilos, pelo *Colombia*, 250 saccos de café.
 Para Murselha, 49 francos e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Les Andes*, 250 idem.
 Para Marselha, 40 francos e 10 % por 1.000 kilos, pelo *Orléans*, 2.650 idem.
 Para Punta Arenas, 60 s/e e 5 % por 1.000 kilos, pelo *Oropesa*, 50 idem.
 Para Buenos Aires, 2\$500 por sacco de 60 kilos, pelo *Chili*, 187 idem.
 Para Montevideo, 2\$500 por sacco de 60 kilos, pelo *Chili*, 25 idem.
 Para Nova York, 30 cents. e 5 % por sacco de 60 kilos, pelo *Albano*, 2.433 idem.

Para Nova York, 30 cents. e 5 % por sacco de 60 kilos, pelo *Syrakusa*, 1.000 idem.

Para Nova York, 30 cents. e 5 % por sacco de 60 kilos, pelo *Coleridge*, 11.700 idem.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1902. — João Baptista Delduque, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 18 DE JANEIRO DE 1902

Houve as seguintes alterações nas pautas da semana que hoje finda, a saber:

	Por gram.
Diamante bruto.....	189\$900
Ouro.....	2\$482
Por kilog.	
Prata.....	66\$000
Sola.....	1\$700

O primeiro ajudante, José Francisco de Si.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Alliança Mercantil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1901

Presentes: 18 accionistas representando 5.965 acções, conforme se verificou pelo livro de presenças, o Sr. José Rodrigues de Azevedo Machado, presidente da directoria, prop^o o Sr. Lucrecio Julio Fernandes a presidir os trabalhos da assembléa, proposta que foi unanimemente approvada.

Tomando a presidencia, o Sr. Lucrecio J. Fernandes convida para secretarios os Srs. José Cardoso Pereira e Antonio Gomes Machado.

Foi lida a acta da ultima assembléa geral, de 3 do corrente mez, e não havendo discussio, foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que o fim da presente reunião é a eleição da directoria pelo que, convida os Srs. accionistas para munirem-se de suas cedulas para tal fim.

Polindo a palavra pela ordem, o Sr. José Cardoso Pereira declara que, sendo esta uma reunião ordinaria da assembléa, nella se podia tratar de quaesquer outros assumptos, e, antes de proceder-se á eleição, pela permissao de ler a seguinte proposta:

«As declarações que tiveram logar na ultima assembléa geral de 13 do corrente, quer por parte da directoria, como tambem do conselho fiscal, não deixaram duvida alguma aos Srs. accionistas de que o nosso capital se acha desfalcado em uma verba equivalente a 40 %. Nesta conjunctura teremos que fazer economias que redundem em beneficio de nós todos, pelo que, propunho que seja nomeada ou eleito uma commissao de tres accionistas, para que, conjunctamente com a directoria e conselho fiscal, formule uma reforma de nossos estatutos, e que, no espaço de 30 dias, contados da presente data, se convoque uma assembléa geral extraordinaria a para tal fim.

Sala das sessões, 21 de dezembro de 1901. — José Cardoso Pereira.»

Declaro mais que nem a actual directoria nem a que seja hoje eleita, veja nesta proposta qualquer intuito hostil, mas que ella é somente baseada nas declarações da directoria e conselho fiscal que tiveram logar na ultima assembléa geral de 13 do corrente mez.

Ficou d^overas impressionado com essas declarações, de maneira que entendeu, para o bem geral dos Srs. accionistas, fazer esta proposta, que é exclusivamente sua, e sem prévia consulta.

Respondendo ao Sr. José Cardoso Pereira, o Sr. Presidente ponderou que, primeiro que tudo, conviria que se procedesse à eleição da directoria, finla a presente reunião, e que depois submetteria à deliberação da assembleia a proposta apresentada á mesa, que o Sr. accionista acabava de ler.

Concorreu a assembleia com esta resolução e procedeu-se á eleição, que deu o seguinte resultado :

José Rodrigues de Azevedo Machado.

José Marcos Nunes Belfort e Domingos José Dias Pereira, entram em urna 16 cédulas representando 143 votos.

Deixaram de votar os Srs. Azevedo Machado e Dias Pereira.

O Sr. presidente declara e proclama directores aquelles Srs. accionistas.

O Sr. presidente declara que vai pôr em discussão a proposta do Sr. José Cardoso Pereira.

Tomou a palavra o Sr. conde de Avellar para perguntar á digna directoria si entendia achar inconveniente a proposta em discussão.

Respondendo o Sr. José Rodrigues de Azevedo Machado que não.

Não havendo quem mais tomasse a palavra, foi a proposta do Sr. José Cardoso Pereira unanimemente approvada.

Por indicação do Sr. conde de Avellar foi nomeada a seguinte commissão para apresentar a reforma de estatutos, na proxima assembleia geral, que ficou composta dos Srs :

Antonio José Alves Coelho.

José Luiz Pinheiro Valle.

José Cardoso Pereira.

O Sr. accionista Felisberto Monozos propoz que a presente acta fosse assignada pela mesa.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente encerra a presente reunião, o eu, secretario, a subscrevo e assigno, com os demais membros da mesa.—*Lucrecio Julio Fernandes*, presidente.—*José Cardoso Pereira*, 1.º secretario.—*Antonio Gomes Machado*, 2.º secretario.

Associação Centro do Comercio de Café do Rio de Janeiro

ACTA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO EM 19 DE DEZEMBRO DE 1901

Aos 19 de dezembro de 1901, reuniram-se, no salão do Centro Commercial, os Srs. representantes das firmas abaixo assignadas para discutirem o projecto de estatutos e resolverem sobre a instalação do Centro do Comercio de Café do Rio de Janeiro.

A 1 1/2 horas da tarde, o Sr. conde de Avellar, tomando a palavra, diz que, achando-se presente grande numero de Srs. signatarios de quinhões para a formação do Centro do Comercio de Café do Rio de Janeiro, propõe que seja o Sr. Arthur Ferreira Machado Guimarães aclamado presidente da assembleia.

Accetta esta indicação, o Sr. Arthur Guimarães toma a presidencia e convida para secretarios os Srs. conde de Avellar e Gustavo de Araujo Maia.

Aberta a sessão, o Sr. conde de Avellar, com a palavra pela ordem, communica que, a convite de collegas, tomou o honroso encargo da iniciativa de constituir-se uma associação para a defesa dos direitos e interesses do commercio de café.

Submette á apreciação da assembleia o projecto de estatutos, antecipadamente impresso e distribuido, e cumpre-lhe informar que foram estes revisos pelo Exm. Dr. Amaro Cavalcanti, o bem assim que este illustre cavalheiro autorizou-lhe a declarar que o Centro do Comercio de Café do Rio de Janeiro o encontrará sempre prompto a defender seus direitos e interesses.

Mandando o Sr. presidente ler o projecto de estatutos, foi dispensada a leitura, requerimento do Sr. J. Torres, por ter sido impresso e distribuido em tempo, com o que a assembleia concorreu.

Entrando em discussão o projecto de estatutos, nella tomaram parte os seguintes senhores, que apresentaram emendas, constantes de suas propostas, a saber:

O Sr. Manoel Maia justifica as seguintes emendas: «Sojam os primeiros artigos assim redigidos:

Art. 1.º Pelos presentes estatutos fica constituida a Associação Centro do Comercio de Café do Rio de Janeiro.

Art. 2.º O Centro do Comercio de Café do Rio de Janeiro é a reunião dos commissarios, ensaccadores, exportadores, corretores e lavradores de café, que, na qualidade de socios, se submettem ás disposições dos presentes estatutos.

Art. 3.º A sede do Centro do Comercio de Café é nesta Capital Federal.

Art. 4.º A associação durará pelo prazo que convier aos mencionados associados, não podendo, porém, ser dissolvida, salvo as hypotheses do art. . . . , antes de 20 annos.

Ao art. 3.º do projecto, que tomara outro numero, acrescenta-se ao § 1.º, «ou outros quando se offereça occasião opportuna e boas condições»; aos paragrafos do artigo acrescenta-se o seguinte numero:

«Representar aos poderes competentes e obter destes auxilios para promover a abertura de novos mercados e o alargamento do consumo, com exposições, propaganda ou com outros elementos, que forem julgados uteis, em épocas e condições que se tiverem por opportunas.

No art. 11 do projecto substitua-se as palavras «póde, si assim o entender» pelas seguintes: «fara acompanhar».

O art. 16 do projecto seja assim redigido: «O socio que perder os direitos receberá a importancia do seu quinhão ou o sallo que na occasião se verificar caber-lhe.»

O artigo 38 do projecto seja substituido por:

«Havendo excedente liquido da receita annual será elle applicado: 80 % para os socios como restituição, juros e amortização dos seus quinhões, e 20 % para constituir fundo do reserva.»

O art. 40 seja substituido pelo seguinte:

«Desde que se verificar a restituição da importancia dos quinhões, pela sua amortização e juros, em virtude do art. 38, todo o excedente liquido da receita será levado ao fundo de reserva para ser applicado ao maior desenvolvimento dos fins da associação.»

O artigo immediato será :

«O quinhão representando contribuição do socio só poderá ser transferido a outro socio com approvação da directoria, salvo o caso de successão, em que, a juizo da directoria, esta o resgatará, conforme for a conveniencia da associação. Em caso algum ao seu possuidor provisório caberão direitos de socio.»

Ao art. 51 do projecto acrescenta-se :

«No caso de dissolução do Centro, a liquidação será regulada pela assembleia geral dos socios, tendo em consideração na distribuição dos saldos a percentagem sobre os quinhões de conto de réis, com que os socios contribuíram para a instalação do Centro, cujos titulos, para esse fim, os socios conservarão, mesmo depois de amortizados, equivalendo como seus diplomas de socios.»

Ao art. 53 do projecto, ao § 1.º: «ou fazer aquisição por compra» — ao § 3.º: «ou compra.»

O Sr. Arthur Guimarães propõe que se inclua nas enumerações do art. 3.º do projecto a seguinte:

«Publicar semanalmente um boletim do movimento operado no mercado do café e todas as informações e dados estatisticos de utilidade para a classe.»

Que se substitua a 3.ª enumeração do art. 14 do projecto, creando o seguinte artigo :

«Approvadas por mais de dous terços dos socios do centro as resoluções da assembleia geral, não podem ser objecto de nova discussão, por parte dos socios em divergencia, taes resoluções, sob pena de perda de seus direitos para os que isso tentarem.»

O Sr. Dr. João Paulo de Almeida Magalhães propõe que seja a aquisição do terreno e predios para a instalação do centro, por compra, caso seja possível.

Que ao § 9.º do art. 19 substitua-se as palavras «os do procurador em causa propria» pelas seguintes «mandar, transigir, receber e dar quitação».

O Sr. Gorou propõe que as disposições do art. 11 do projecto sejam ampliadas afim de poderem ser assignadas as pessoas que, mesmo não sendo negociantes de café, estejam nas condições de o serem, a juizo da directoria.

O Sr. Popper propõe que ao art. 10 do projecto seja acrescentado «os intermediarios do corretores de café».

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente submette á approvação da assembleia o projecto de estatutos, salvo as emendas, e foram assim unanimemente approvados os estatutos.

Submettidas a votos as emendas apresentadas, foram todas tambem approvadas.

Por proposta do Sr. Conde de Avellar, foi eleita uma commissão composta dos Srs. Dr. Leopoldo Cesar Daque Estrada, Dr. Francisco Teixeira Leite Guimarães e Gustavo de Araujo Maia, para a redacção definitiva dos estatutos, que, ora approvados pela assembleia, assignados por todos os associados, e, opportunamente publicados, regerão a Associação do Centro do Comercio de Café do Rio de Janeiro.

Em seguida foi lida a seguinte proposta :

«Propomos que sejam aclamados directores do Centro do Comercio de Café do Rio de Janeiro os Srs. Conde de Avellar, presidente, Gustavo de Araujo Maia, secretario, e Antonio da Silva Maia, thesoureiro.

Manoel Gusmão.—*Olto Popper*.—*Costa, Pereira & Irmão*.—*Miranda, Almeida & Comp.*—*Frederico do Couto*.—*Antenor Dutra & Comp.*—*Fonseca, Silva & Comp.*—*Guimarães Gonçalves & Comp.*—*Souza Irmão & Comp.*—*J. J. Torres & Comp.*—*Gouveia, Brandão & Comp.*—*Oliveira Carvalho & Comp.*—*Veiga & Comp.*—*E. Johnston & Comp.*—*Machado Estacio & Comp.*—*Machado Guimarães, Horta, Santos & Comp.*—*Carrijo & Comp.*—*Quisiroz Moreira & Comp.*—*Oliveira Monteiro & Comp.*—*Meirelles, Costa, Zamilh & Comp.*—*Miranda Junior & Comp.*»

Unanimemente approvada esta proposta, o Sr. presidente declara eleitos para a primeira directoria do Centro do Comercio de Café do Rio de Janeiro os Srs. Conde de Avellar, presidente, Gustavo de Araujo Maia, secretario, e Antonio da Silva Maia, thesoureiro.

O Sr. Conde de Avellar, pedindo a palavra pela ordem, agradece por si e por seus companheiros de directoria a distincção e promette envidar esforços para o progresso do Centro.

O Sr. presidente diz que, interpretando os sentimentos dos socios do Centro, agradece o trabalho desinteressado que teve o Exm. Sr. Dr. Amaro Cavalcanti na confecção do projecto de estatutos, e bem assim o honroso offerecimento que dirigiu ao Centro por intermedio do Sr. conde de Avellar. Congratula-se pela formação do Centro pela escolha de sua directoria e faz votos pela prosperidade da Associação do Centro do Comercio de Café do Rio de Janeiro, que hoje fica installada.

Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para se lavrada a acta. Esta approvada, é por todos os presentes assignada.

Sala da sessão, 19 de dezembro de 1901.

Arthur Ferreira Machado Guimarães, presidente.

Conde de Avellar, secretario.

Gustavo de Araujo Maia, secretario.

Manoel Gusmão.

Arbuckle & Comp.

Por procuração de Louis R. Eray, Hard Rand & Comp.

Guimarães, Gonçalves & Comp.

Fonseca Silva & Comp.

Por procuração de E. Johnston & Comp., R. Brooke.

Benjamin da M. Salgado Dias.

Antenor Dutra & Comp.

Bandeira, Soares & Comp.

Silveira Carvalho & Comp.

Pinheiro Ladeira.

Machado, Estacio & Comp.

Bastos, Ten Brink Moreira.

Ceribelli Menezes & Comp.

João Paulo de A. Magalhães & Comp.

Silva, Gonçalves & Comp.

Costa Pereira & Comp.

Gouvêa, Brandão & Comp.

Veiga & Comp.

Queiroz, Moreira & Comp.

Rajniundo Costa.

James Mathews.

Eduardo Araujo & Comp.

Frederico Silveira & Comp.

Carrijo & Comp.

Montes & Comp.

Marinho Pinto & Comp.

J. J. Torres & Comp.

Sequeira & Comp.

Por procuração de W. F. Mc. Laughlin & Comp., John S. Krogh.

Hime & Comp.

Adolpho Schmidt Irmão & Comp.

Gustavo Trinks & Comp.

S. Popper.

Pullen, Schmidt & Comp.

Miranda Jordão & Comp.

Por procuração de A. Santos Moreira & Comp., José Pinto Guedes de Paiva.

Mourão, Bragi & Comp.

Ortigão & Comp.

Petro Ribeiro & Comp.

Frederic Do Coult.

Otto Popper.

Miranda Almeida & Comp.

A. Xavier de Faria.

Dabelow & Wilberg.

Custodio Irmão & Campos.

Por procuração de Pinto Alves & Comp., Manoel João da Cruz.

Sôza Irmão & Comp.

Por procuração de Karl Krische.

Lui Antonio Garcia Junior & Comp.

Oliveira, Monteiro & Comp.

Casimiro, Santos, Pinto & Comp.

Ornstein & Comp.

Meirelles Costa, Zamilh & Comp.

Teixeira, Borges & Comp.

Pereira Guimarães & Comp.

Guimarães Irmão & Comp.

Villemont & Comp.

Silva Maia & Comp.

Estatutos do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro

CAPITULO I

Do centro, seus fins e fundo social

Art. 1.º Pelos presentes estatutos fica constituída a associação Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro.

Art. 2.º O Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro é a reunião dos commissarios, ensacadores, exportadores, corretores e seus intermediarios e lavradores de café, que na qualidade de socios se submettem ás disposições dos presentes estatutos.

Art. 3.º A sede do Centro é nesta Capital Federal.

Art. 4.º A associação durará pelo prazo que convier á maioria dos associados, não podendo, porém, ser dissolvida, salvo as hypotheses do art. 54, antes de 20 annos.

Art. 5.º O Centro tem por fim proporcionar ao commercio de café desta Capital uma associação que, investigando das suas necessidades, tome a seu cargo a defesa dos seus direitos e interesses.

Art. 6.º Para execução dos seus fins cumpre ao Centro:

1.º, arrendar por contracto, a prazo nunca inferior a 15 annos, os predios necessarios para poder funcionar, cujos predios fará reedificar, si não for possível obtel-os nas condições precisas;

2.º, ter no edificio do Centro tantos escriptorios quantos sejam precisos, onde os commissarios que forem socios e quizerem expozham os seus lotos á venda;

3.º, ter no mesmo edificio mesas para a venda do café dos assignantes e dos commissarios que, sendo socios, não quizerem tomar escriptorios;

4.º, iniciar, desenvolver e elucidar quaesquer assumptos ou melhoramentos, que interessem á classe de que se compõe o Centro;

5.º, collgir o recolher os dados precisos para annualmente fazer a estimativa das colheitas de café;

6.º, collgir e recolher os dados e elementos precisos para annualmente organizar a estatística da importação e exportação do café desta praça;

7.º, ter á disposição de todos os socios e assignantes notas das entradas, salidas e rendas do café, suas cotações, telegrammas dos mercados consumidores e productores, bem como quaesquer outras noticias que possam interessar ao commercio de café;

8.º, assignar jornaes e revistas que possam elucidar os socios o assignante do Centro do movimento que se operar em todos os mercados productores e consumidores;

9.º, ter á disposição dos socios o assignantes, no edificio do Centro, amostras dos typos e qualidades do café, sua cotação nesta praça e nos mercados productores e consumidores;

10, publicar semanalmente um boletim do movimento de café operado no mercado e todas as informações e dados estatísticos de utilidade para a classe.

11, representar aos poderes competentes, obter destes auxilios para promover a abertura de novos mercados e o alargamento do consumo do café, com exposições, propaganda ou com outros elementos, que forem julgados uteis, em épocas e condições que se tiverem por opportunas;

12, fazer aquisição, quando se offerecer occasião opportuna por compra ou remissão, dos terrenos e predios em que estiver funcionando o Centro ou outros em condições vantajosas;

13, finalmente, envidar esforços no sentido de auxiliar os seus socios, e de melhorar a actual situação do commercio e da lavoura do café do Brazil.

Art. 7.º O fundo social do Centro será formado por quinhões de conto de réis com que os socios, se obrigam a concorrer para a installação do Centro.

Esses quinhões só poderão ser adquiridos por commissarios, ensacadores, exportadores, corretores e seus intermediarios e lavradores do café.

CAPITULO II

Dos socios, seus deveres e direitos

Art. 8.º O Centro tem tres classes de socios:

Fundadores.

Remidos.

Contribuintes.

Art. 9.º Socios fundadores são todos quantos, possuindo um ou mais quinhões, tiverem com as suas assignaturas concorrido para a constituição do Centro.

§ 1.º Pagarem a contribuição semestral adiantada de 50\$000.

§ 2.º Pagarem por uma só vez a joia de 600\$, se quizerem remir-se daquella contribuição.

Art. 10. Socios remidos são os que, approvados como indica o art. 13, pagarem a joia de um conto de réis.

Art. 11. Socios contribuintes são os que, igualmente approvados como indica o art. 13, pagarem a contribuição semestral de sessenta mil réis adiantada.

Art. 12. Para ser socio do Centro é indispensavel ser commissario, ensacador, exportador, corretor e seus intermediarios ou lavrador de café e possuir pelo menos um quinhão.

Art. 13. A admissão dos socios depende de approvação da directoria sob proposta de um socio fundador.

Paragrapho unico. A directoria fará acompanhar as propostas, de que trata este artigo, do recibo do pagamento do imposto de industria e profissões.

Art. 14. A joia de que trata o art. 10 pôde ser paga em quinhões, caso o socio possua mais de um.

Paragrapho unico. Os quinhões assim recebidos servem para admissão de novos socios.

Art. 15. Todos os socios devem:

1º, empregar o seu valimento pelo desenvolvimento e prosperidade do Centro;

2º, aceitar os cargos para que forem eleitos ou nomeados;

3º, prestar á directoria todas as informações pedidas no interesse do Centro;

4º, cumprir e envidar esforços para que sejam fielmente cumpridos os estatutos e o regulamento interno do Centro.

Art. 16. Todos os socios tem direito:

1º, a pedir quaesquer informações sobre assumptos que lhes interessem, a examinar no edificio do Centro os mappas, tabellas e estatísticas que se organizarem e a utilizar-se tambem, no edificio do Centro, dos jornaes e revistas;

2º, a apresentar quaesquer memorias ou propostas á directoria ou á assembléa geral, de utilidade para a associação;

3º, assistir a todas as reuniões da assembléa geral, tomar parte nas discussões, sustentar as suas propostas, votar e ser votados;

4º, a receber gratuitamente um exemplar do relatorio annual e de quaesquer publicações que forem feitas a expensas ou por conta do Centro;

5º, a renunciar-se em qualquer época, os socios fundadores pagando a joia estabelecida no § 2º do art. 9º, e os contribuintes a estabelecida no art. 10.

Art. 17. Perdem os direitos de socios:

1º, os que deixarem de pagar duas contribuições;

2º, os fallidos, cuja fallencia seja legalmente classificada culposa ou fraudulenta, e os que, requerendo cessão de bens, deitem a seus credores prejuizo superior a 50 %.

Art. 18. Approvadas por mais de dous terços dos socios do Centro as resoluções da assembléa geral, taes resoluções não poderão ser objecto mais de nova discussão por parte dos socios em divergencia, sob pena de perda de seus direitos.

Art. 19. A directoria suspenderá os direitos de socio aos que incorrem nas penas dos arts. 17 e 18, até que a assembléa geral resolva si o socio deve ou não perder esses direitos.

Art. 20. O socio que perder os direitos receberá a importancia do seu quinhão ou o saldo que se verificar caber-lhe.

Art. 21. O quinhão que pertenceu ao sócio que perdeu os direitos será substituído por um outro quinhão, que servirá para admissão de um novo sócio.

Art. 22. Si não for possível construir no edificio do Centro tantos escriptorios quantos precisos sejam para os socios, de que trata o art. 6.º, terão preferencia aos escriptorios construídos os socios fundadores.

CAPITULO III

Da directoria

Art. 23. O Centro será administrado por uma directoria eleita biennialmente em assemblea geral ordinaria, composta de presidente, secretario e thesoureiro.

Conjunctamente com a directoria serão eleitos tres supplentes, para serem chamados a occupar a vaga de qualquer director.

Art. 24. Compete á directoria :

1.º, empregar seus esforços no sentido da prosperidade e desenvolvimento do Centro, e de forma a que o commercio de café desta praça tenha uma associação que dignamente o represente;

2.º, assignar e promover a vinda de jornaes e revistas ou de quaesquer informações que interessam ao commercio de café;

3.º, nomear e demittir os empregados que julgar necessarios, marcar-lhes ordenados e gratificações;

4.º, resolver sobre a admissão de novos socios e autorizar as remissões que forem pedidas;

5.º, apresentar annualmente durante o mez de agosto, á assemblea geral ordinaria, o relatório dos trabalhos do Centro e contas da receita e despezas até 30 de junho;

6.º, resolver as convocações extraordinarias da assemblea geral;

7.º, cumprir e fazer cumprir todas as disposições destes estatutos, do regulamento interno e da assemblea geral;

8.º, representar o requerer aos poderes competentes tudo que for conveniente aos interesses do Centro;

9.º, representar o Centro em juizo ou fóra d'elle, para o que lhe são conferidos todos os poderes em direito permittidos, inclusive os de demandar, transigir, receber e dar quitação.

Art. 25. A directoria reunir-se-ha semanalmente em sessão ordinaria, de cujas sessões se lavrarão actas em livro competente, que serão assignadas pelos directores presentes.

As deliberações da directoria serão tomadas pela maioria de seus membros.

Art. 26. A falta de qualquer director a mais de quatro sessões consecutivas sem participação de motivo justificado entende-se haver renunciado o seu logar, sendo chamado a substituí-lo o supplente, que a directoria designar, o qual occupará o cargo até nova eleição.

Art. 27. Compete ao presidente:

1.º, convocar a assemblea geral dos socios;

2.º, presidir as sessões da assemblea geral, exceptuando-se as em que tenham de ser julgados actos e contas da directoria;

3.º, presidir as reuniões da directoria e das comissões de estimativa e de estatística, como de quaesquer outras que venham a estabelecer-se;

4.º, autorizar o pagamento de todas as contas, depois de devidamente conferidas pelo director-secretario;

5.º, visar os cheques de quaesquer quantias a retirar de estabelecimentos de credito;

6.º, rubricar todos os livros de escripturação do Centro, lavrando os respectivos termos de abertura e encerramento.

Art. 28. Compete ao secretario:

1.º, ter sob sua guarda o archivo do Centro;

2.º, fiscalizar a escripturação para que seja

feita com a precisa regularidade e clareza, organizar a folha de pagamento do pessoal e conferir todas as contas a pagar;

3.º, assignar os jornaes e revistas de que trata o n.º 8 do art. 6.º;

4.º, reler e ler as actas das sessões da directoria;

5.º, fazer cumprir o disposto no n.º 7 do art. 6.º.

Art. 29. Compete ao thesoureiro:

1.º, assignar os recibos de contribuições e remissões ou de quaesquer outras quantias que sejam devidas ao Centro;

2.º, assignar os cheques das quantias a retirar de estabelecimentos de credito;

3.º, abrir conta corrente em estabelecimento de credito, que lhe seja designado pela directoria, em cujo estabelecimento depositará os saldos superiores a um conto de réis;

4.º, fiscalizar a cobrança das quantias que forem devidas ao Centro para que seja feita sem atraso;

5.º, apresentar trimestralmente em sessão de directoria o balancete da receita e despesa.

CAPITULO IV

Das comissões de estatística e estimativa de colheita

Art. 30. Biennialmente em assemblea geral ordinaria serão eleitos as comissões de estatística e estimativa de colheita, cada uma constituída de tres membros.

Conjunctamente com as comissões serão eleitos seis supplentes para, á escolha da directoria, preencher qualquer vaga que possa dar-se.

Art. 31. O membro de qualquer comissão que deixar de comparecer sem participação de motivo justificado a mais de duas sessões consecutivas, para que tenha sido convidado, entende-se haver renunciado o seu logar, e será chamado pela directoria um supplente para occupar o cargo até á nova eleição.

Art. 32. Cumpre á comissão de estatística:

1.º, organizar mensalmente até o dia 5 de cada mez a estatística das salidas e entradas de café no Rio de Janeiro, assim como dos respectivos preços, cuja estatística entregará á directoria para que a faça publicar;

2.º, organizar annualmente, o mais exacto possível, a estatística do café exportado e colhido no Brazil, seu valor em papel e ouro, tomando por base a média do cambio mensal, cuja estatística entregará á directoria até o dia 15 de agosto de cada anno, para que e custo do relatório annual;

3.º, auxiliar a directoria para que sejam cumpridos os estatutos, o regulamento interno e as resoluções da assemblea geral.

Art. 33. Cumpre á comissão de estimativa:

1.º, enviar esforços para o mais cedo possível colher dados precisos, que a habilitem annualmente a apresentar á directoria, para ser publicada, a estimativa da colheita provavel do café que deve ser exportado pelo porto do Rio de Janeiro;

2.º, fazer ratificar aquella estimativa, logo que para isso tenha base segura;

3.º, enviar á directoria as amostras de que trata o n.º 9, do art. 6.º, para os fins determinados;

4.º, auxiliar a directoria para que sejam fielmente cumpridos os estatutos, o regulamento interno e as resoluções da assemblea geral.

CAPITULO V

Das assembleas geraes

Art. 34. A assemblea geral é a reunião de todos os socios quites e no gozo de seus di-

reitos, estará legalmente constituída primeira convocação com dous terços, e segunda com metade, e em terceira qualquer numero de socios presentes na hora depois daquella para que tenha sido feita a convocação, exceptuando-se as assembleas geraes, em que haja a tratar-se do que determinam os arts. 54 e 57, que se pderão funcionar com o numero indicado nestes artigos.

Art. 35. Haverá annualmente duas assembleas geraes ordinarias, cuja convocação será feita por annuncios em uma ou mais folhas desta Capital, com antecipação nunca menor de oito dias, e extraordinarias as que for preciso convocar.

Art. 36. A primeira assemblea geral ordinaria terá logar no mez de agosto e tem por fim:

1.º, tomar conhecimento do relatório e contas da directoria;

2.º, eleger uma comissão de tres membros que, dentro do prazo de 30 dias, dê parecer sobre o referido relatório e contas.

Art. 37. A segunda assemblea geral ordinaria terá logar no mez de setembro e tem por fim:

1.º, discutir, approvar ou reprovar o parecer da comissão de contas, relatório e actos da directoria;

2.º, eleger biennialmente a directoria e supplentes, comissão e supplentes;

3.º, tratar de quaesquer assumptos de interesse da associação

Art. 38. Dez ou mais socios fundadores quites, vinte ou mais socios remidos ou contribuintes, igualmente quites, podem requerer assemblea geral extraordinaria, justificando no requerimento os motivos que tiverem para pedir tal convocação.

Art. 39. Dentro de quinze dias depois de recebido o requerimento de que trata o artigo antecedente, a directoria é obrigada a convocar a assemblea geral extraordinaria, e, não o fazendo, os socios que a tiverem requerido poderão convocar-a por si mesmo; e, uma vez legalmente constituída na forma do art. 34, terá ella para todos os offeitos o mesmo valor que si fosse convocada pela directoria.

Art. 40. Nas assembleas geraes extraordinarias só será permittido tratar do assumpto para que forem convocadas.

Art. 41. As assembleas geraes ordinarias, em que tenha de tratar-se de contas e actos da directoria, serão presidiadas por um socio eleito ou aclamado pela assemblea geral, sob proposta de um socio fundador.

§ 1.º O presidente da assemblea convidará dous socios fundadores para occuparem os cargos de 1.º e 2.º secretarios.

§ 2.º Todas as outras assembleas serão presidiadas pelo presidente do Centro, que igualmente convidará dous socios fundadores para occuparem os logares de 1.º e 2.º secretarios. Na falta do presidente da directoria, a sessão será presidida por um socio fundador eleito ou aclamado pela assemblea.

CAPITULO VI

Da receita e despesa

Art. 42. Constituem a receita do Centro:

1.º, as contribuições dos socios e assignantes;

2.º, os alugueis dos escriptorios ou de quaesquer dependencias do Centro;

3.º, a renda dos bens sociaes;

4.º, as subvenções e donativos que forem concedidos.

Constituem despezas:

1.º, o aluguel dos predios;

2.º, os vencimentos do pessoal;

3.º, as assignaturas dos jornaes e revistas;

4.º, todas as despezas de utilidade para o Centro e devidamente autorizadas pela directoria.

Art. 43. Havendo excedente liquido da receita annual será elle applicado : 80 % para os socios, como restituição, juros e amortização dos quinhões, e 20 % para constituir fundo de reserva.

Art. 44. Ao fundo de reserva serão levados, além dos 20 % do excedente liquido da receita, as importancias recebidas de joias e remissões, e bem assim todo o excedente liquido, desde que se verifique a restituição da importancia dos quinhões, pela sua amortização e juros, afim de ser applicada ao maior desenvolvimento dos fins da associação.

Art. 45. O quinhão representando a contribuição do socio só poderá ser transferido a outro socio, com a approvação da directoria do Centro, salvo o caso de successão, em que, a juizo da directoria, esta o resgatará, conforme for a conveniencia da associação. Em caso algum, ao seu possuidor provisório caberão direitos de socio.

CAPITULO VII

Dos assignantes

Art. 46. Podem ser assignantes do Centro quaesquer pessoas, sendo, porém, necessario para a sua admissão :

1º, ser proposto por um socio fundador e approvedo pela directoria ;

2º, pagar no acto da sua admissão a joia de cem mil réis, e a contribuição de trinta mil réis por trimestres adeantados ;

3º, fazer acompanhar a proposta do recibo de pagamento do imposto de industrias e profissões, si assim for resolvido pela directoria.

Art. 47. Todos os assignantes devem respeitar as instrucções da directoria, dos estatutos e do regulamento interno.

Art. 48. Todos os assignantes teem o direito :

1º a pedir quaesquer informações sobre assumpto que lhes interesse, a examinar no edificio do Centro os mappas, tabellas e estatísticas que se organizarem, e utilizar-se tambem no edificio do Centro, dos jornaes e revistas ;

2º a receber gratuitamente um exemplar do relatorio annual e de quaesquer publicações que forem feitas a expensas ou por conta do Centro ;

3º a vender os seus lotes de café, no lugar que pela directoria lhes for designado, no edificio do Centro, pagando por trimestre adiantado a quota que se estabelecer.

Art. 49. A directoria pôde prohibir a entrada no edificio do Centro aos assignantes :

1º que não cumprirem as disposições do estatutos e regulamento interno ;

2º que deixarem de pagar dous trimestres ;

3º que provocarem desordens o, admoestados pela primeira e segunda vez por qualquer director, reincidirem.

Art. 50. O assignante, a quem for prohibida a entrada no Centro por ter incorrido no n. 2 do art. 49, só poderá ser readmitido, sendo de novo proposto por um socio fundador, e si pagar nova joia, além do que estiver devendo.

Art. 51. O assignante que incorrer nos ns. 1 e 3 do art. 49 não poderá ser readmitido no Centro, salvo si por um socio fundador for proposto em assembléa geral e esta resolver a sua readmissão.

CAPITULO VIII

Disposições geraes

Art. 52. O regulamento interno, depois de devidamente approvedo pela assembléa geral, fará parte dos presentes estatutos, devendo todos os socios cumpri-lo e fazel-o cumprir, como o devem a estes estatutos.

Art. 53. Os socios não teem responsabilidade alguma, além das previstas nestes estatutos, e nem assumem quillquer outra subsidiaria pelos actos da directoria.

Art. 54. Quando a maioria dos socios entender que o Centro não preenche os fins para que foi constituido, poderá resolver a sua liquidação em assembléa geral a que estejam presentes pelo menos dous terços dos socios.

Art. 55. No caso de resolvida a dissolução do Centro, será regulada a sua liquidação pela assembléa geral dos socios, tendo em consideração, na distribuição dos saldos, a porcentagem sobre os quinhões de conto de réis, com que os socios contribuíram para a installação do Centro, cujos titulos para esse effeito os socios conservarão, mesmo depois de amortizados, equivalendo como seus diplomas de socios.

Art. 56. Os casos não previstos nestes estatutos serão resolvidos em assembléa geral, sob proposta da directoria.

Art. 57. Os presentes estatutos só poderão ser reformados ou alterados sob proposta da directoria, de dez ou mais socios fundadores, de vinte ou mais socios remidos ou contribuintes, em assembléa geral extraordinaria, a que estejam presentes pelo menos dous terços dos socios.

Art. 58. Fica a directoria autorizada, para pôr em execução o que determinam os ns. 1, 2 e 3 do art. 6º, a :

1º, adquirir, por arrendamento ou compra, da forma que julgar mais conveniente, os predios precisos para funcçãoar o Centro ;

2º, contractar, com quem mais vantagens offerecer, a construcção ou reconstrucção dos predios arrendados ;

3º, assignar os contractos de arrendamento, construcção ou reconstrucção ou as escripturas de compra, quando esta pudor ter lugar.

Art. 59. Enquanto não forem eleitas as commissões de estatística e de estimativa das colheitas de café, ou nos casos em que ellas não possam funcçãoar, a directoria poderá, por si ou de accordo com os membros das referidas commissões, providenciar sobre aquelles servigos conformo for conveniente e combor nas forças dos recursos do Centro.

Art. 60. O mandato da primeira directoria durará até a reunião da primeira assembléa geral dos socios.

Art. 61. Estes estatutos e o regulamento interno, depois de preenchidas as formalidades legais, entram para todos os effeitos, desde logo em vigor.

Os socios da Associação Centro do Comercio de Café do Rio de Janeiro, conformando-se com as disposições destes estatutos, os subscrivem :

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1901.

- Arbuckle & Comp.*
- Por procuração, *Louis R. Gray.*
- Hard Rand & Comp.*
- Avellar & Comp.*
- Manoel Gusmão.*
- Guimarães, Gonçalves & Comp.*
- Fonseca Silva & Comp.*
- Por procuração, *E. Johnston & Comp.*
- R. Brookes & Comp.*
- Benjamin da M. Salgado Dias,*
- Cezar Duque Estrada & Comp.*
- Antenor Dutra & Comp.*
- Bandeira, Soares & Comp.*
- Oliveira Carvalho & Comp.*
- Pinheiro & Ladeira.*
- Machado, Estacio & Comp.*
- Baslos, Ten Brink & Moreira.*
- Ceribelli, Meneres & Comp.*
- João Paulo de A. Magalhães & Comp.*
- Silva Gonçalves & Comp.*
- Costa Pereira & Comp.*
- Gouvea, Brandão & Comp.*

- Araujo Maia & Comp.*
- Veiga & Comp.*
- Machado Guimarães, Horta, Santos & Comp.*
- Queiros, Moreira & Comp.*
- Raymundo Costa.*
- James Mathiev.*
- Eduardo Araujo & Comp.*
- Frederico Silveira & Comp.*
- Carrijo & Comp.*
- Montes & Comp.*
- Marinho Pinto & Comp.*
- J. J. Torres & Comp.*
- Siqueira & Comp.*
- Por procuração, *W. F. Mc. Laughlin,*
- John S. Kragh.*
- Hime & Comp.*
- Adolpho Schmidt & Comp.*
- S. Popper.*
- Gustavo Trinks & Comp.*
- Pullen Schmidt & Comp.*
- Miranda Jordão & Comp.*
- Por procuração, *A. Santos Moreira & Comp., José Pinto Guedes de Paiva.*
- Murão Braga & Comp.*
- Ortigão & Comp.*
- Pedro Ribeiro & Comp.*
- Frederic Do Coutto.*
- Otto Popper.*
- Miranda Almeida & Comp.*
- A. Xavier de Faria.*
- Dabelow & Wilberg.*
- Custodio Irmão & Campos.*
- Por procuração de *Pinto Alves & Comp.,*
- Manoel João da Cruz.*
- Souza Irmão & Comp.*
- Por procuração, *Karl Krische.*
- Luiz Antonio Garcia Junior & Comp.*
- Oliveira Monteiro & Comp.*
- Casimiro Santos Pinto & Comp.*
- Meirelles, Costa, Zamilh & Comp*
- Teixeira, Borges & Comp.*
- Pereira, Guimarães & Comp.*
- Guimarães Irmão & Comp.*
- Villemont & Comp.*
- Silva Maia & Comp.*

ANNUNCIOS

Companhia Braga Costa

No escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 103, pagar-se-ha, do dia 20 do corrente em diante, aos Srs. accionistas, o 21º e 22º dividendos de suas accções, correspondentes ao 1º e 2º semestre do anno proximo passado, á razão de 1\$200 por accção.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1902.
—Pela Companhia Braga Costa, o director,
Antonio de Souza Pimentel.

Companhia Nacional Phosphoros de Segurança

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLE'A

Pelo presente são convidados os socios fundadores para no dia 21 do corrente, ao meio-dia, se reunirem no salão da Associação Commercial, afim de ter lugar a assembléa preliminar para a constituição da sociedade. Capital Federal, 9 de janeiro de 1902.

Companhia Petropolitana

RUA THEOPHILO OTTONI N. 48

De 23 a 31 do corrente e dali em diante, ás terças feiras, das 2 horas ás 2, pagar-se-ha o 15º dividendo relativo ao 2º semestre do anno passado ; ficando suspensas as transferencias do dia 24 e 28.

Capital Federal, 18 de janeiro de 1901. — *Bernardo Alves Pinheiro,* director thesoureiro.